DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 3 de julho de 1935 | NUMERO 147

O MOMENTO NACIONAL

PREVENÇÕES CONTRA POSSIVEIS ALTERAÇÕES DA ORDEM

RIO, 2 — Desde hontem, á tarde, que se acham de promptidão todas as forças de marinha, exercito e policia.

Essa medida foi tomada em consequencia dos boatos que estão circulando em torno das expressivas manifestações projectadas para **Cinco de Julho**, da qual participarão elementos de todas as classes sociaes. **(A. B.).**

—

ANNULLADAS AS MATRICULAS NAS ESCOLAS SUPERIORES DO EXERCITO

RIO, 2 — O general João Gomes, ministro da Guerra, expediu aviso ao Chefe do Estado Maior do Exercito mandando annullar as matriculas nas Escolas Superiores do Ensino Militar, e, tendo em vista diversas reclamações, mandou proceder á revisão dos exames. **(A. B.).**

—

O SR. J. J. SEABRA FRACTUROU A PERNA ESQUERDA

RIO, 2 — O sr. J. J. Seabra, na queda que soffreu, fracturou o femur da perna esquerda.

Collocado o apparelho, o velho politico vae passando bem. **(A B.).**

—

UM TOPICO DO "CORREIO DA MANHÃ" SOBRE A CONSTITUIÇÃO GAÚCHA

RIO, 2 — O "Correio da Manhã" em topico a proposito da Constituição gaúcha, diz que o Rio Grande do Sul foi o Estado que realizou mais depressa a obra constitucional, tendo os constituintes levado a cabo um trabalho á altura, sem tropeços nem hesitações, tudo isso graças á intelligente e patriotica orientação que o sr. Flôres da Cunha imprimiu á maioria parlamentar e á politica do Estado.

O mesmo topico assim termina: "Constitucionalizado sob os melhores auspicios, tudo agora indica que deante do panorama e do bem estar que se nota no sul, em breve aquella terra estará completamente pacificada". **(A. B.).**

—

A POLEMICA ENTRE O COMMANDANTE CASCARDO E O JORNALISTA ROBERTO MARINHO

RIO, 2—O commandante Hercolino Cascardo esclareceu o caso do arrombamento do cofre do couraçado **São Paulo**, em Montevidéo, durante o movimento revolucionario, quando commandou essa unidade da nossa marinha de guerra, dizendo que apenas encontraram nove contos de réis, os quaes fôram entregues a um official legalista que se encontrava preso a bordo.

A polemica entre o commandante Cascardo e o jornalista Roberto Marinho prosegue tomando grande vulto. **(A. B.).**

--

POSTO EM LIBERDADE UM OFFICIAL DO EXERCITO

RIO, 2 — Será posto hoje em liberdade o capitão Leovegildo Rabello que estava recolhido ao 1.º R. C. D. sujeito a um inquerito policial militar. **(A. B.).**

O general Góes Monteiro em conferencia com o ministro da Guerra

RIO, 2 — O general Góes Monteiro conferenciou hoje, cerca de duas horas, com o ministro João Gomes, titular da pasta da Guerra, nada transpirando a proposito do assumpto que fôra tratado. (A. B.).

Apesar de inscripto, não falou, na Camara, o sr. Arthur Bernardes

RIO, 2 — O sr. Arthur Bernardes, que estava inscripto para falar hoje na Camara dos Deputados, sobre varios problemas da actualidade brasileira, não o fez, em vista de estar colligindo dados necessarios para a sua oração. (A. B.).

Prefeitura Municipal de João Pessôa

Tendo a "A Imprensa" de hontem publicado uma reclamação sobre a carne vêrde, sob o titulo: "Com vistas ao director da Saúde Publica", a Directoria de Abastecimento declara que é inteiramente infundada a referida nota, porquanto a carne que está sendo retalhada nos açougues é de primeira qualidade, gorda e sadia. Sendo feito o abatimento do gado ás 13 horas, a carne conserva-se até aquella hora.

Quanto á venda a retalho, estamos informados que os açougueiros fazem até 250 grs.

—

Foi, hontem, multado pela Prefeitura o sr. Alfredo José de Athayde, por haver mandado executar serviços no predio n.º 788, sito á rua da Republica, sem prévia licença daquella Repartição.

O MERCADO DO CAMBIO

RIO, 2 — O mercado do cambio livre abriu estavel. Os bancos estrangeiros saccaram a libra a 91$000 e 91$500, o dollar a 18$420 e 18$520. (A B.).

O suicidio da senhora Cincinato Braga

RIO, 2 — Um matutino informa que o suicidio da senhora do deputado Cincinato Braga foi o desfecho de um drama pungente. Conta, a seguir, que essa dama, ha algum tempo, indo se confessar, declarara ao padre que era casada sómente no civil, tendo o confessor exigido que fizesse penitencias sevéras.

Datam dahi os dias atribulados para a pobre senhora que passou a entregar á matriz de que esse padre era vigario, todo o dinheiro que lhe vinha ás mãos, despojando-se depois das suas joias, no valor de setenta contos, além de uma casa nesta capital.

O deputado Cincinato Braga percebendo o desapparecimento das joias, interrogou a esposa que tudo confessou. Em virtude dessa confissão foi aquelle parlamentar se entender com o cardeal Sebastião Leme que ordenou ao padre restituisse as joias, o dinheiro e a casa. Entretanto esse apenas restituiu uma somma infima, em dinheiro, a casa e algumas joias.

O caso foi parar na policia.

A senhora Cincinato Braga percebendo a exploração de que fôra victima viu-se assaltado de aguda crise de desgosto que a levou ao suicidio. **(A. B.).**

O NOVO PREFEITO DE GUARABIRA

Em substituição ao dr. João Medeiros Filho, chamado a outro encargo nesta capital, foi nomeado prefeito de Guarabira o conego Bandeira Pequeno, que até pouco exerceu o vicariato de Araruna.

Nome muito acatado como sacerdote e como cidadão, popular e conciliador, o acto de sua escolha pelo governo procura consultar os interesses e aspirações de trabalho administrativo daquelle municipio, donde é filho o novo prefeito.

FALANDO AO "DIARIO DE PERNAMBUCO", O PREFEITO DE JOÃO PESSÔA FOCALIZA OS PONTOS MAIS INTERESSANTES DA SUA ADMINISTRAÇÃO

VAE SER MODIFICADO O PROJECTO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE, SERVIÇO EM EXECUÇÃO PELO URBANISTA NESTOR DE FIGUEIRÊDO

Entre os auxiliares do governo Argemiro de Figueirêdo, conta-se o sr. Walfredo Guedes Pereira que occupa a Prefeitura da capital.

O prefeito Guedes Pereira, conquanto seja medico, não é alheio aos problemas ligados á vida do seu municipio, pois ha dez annos precisamente occupou esse mesmo posto no correr do quadriennio Solon de Lucena. Revelou-se então, um administrador á altura, tendo prestado valiosos serviços á terra, e que ainda agora se destacam como melhoramentos de marcado relevo.

Na sua primeira gestão administrativa, que foi de 920 a 924, o dr. Guedes Pereira realizou trabalhos de importancia e que podem ser facilmente enumerados: alargamento da avenida Tambiá; parque "Arruda Camara"; parque "Solon de Lucena" (em conclusão); praça Vidal de Negreiros, mais conhecida como Ponto de Cem Réis. Para esse ultimo logradouro, a Prefeitura teve que demolir um quarteirão inteiro, composto de casas conjugadas e que formavam ruas estreitas, sem ar e sem luz.

Além disso, em que teve de inverter grandes sommas, considerando-se as demolições de preço elevado, ha ainda as chamadas avenidas, que o sr. Guedes Pereira abriu através terrenos baldios, e que estavam localizados no ponto mais pittoresco da cidade.

Esses terrenos foram trabalhados de modo a receber construcção, com rede de esgôto, e quando a cidade precisou estender-se, tendo quadruplicada a sua população, encontrou avenidas largas, arborizadas e saneadas, onde fazer as novas edificações.

Voltando agora a governar o municipio da capital, procurámos o dr. W. Guedes Pereira em nome do DIARIO DE PERNAMBUCO, indagando do seu programma de administração, dos multiplos problemas que a Municipalidade tem a enfrentar.

S. s. procurou esquivar-se allegando que a outros já faltara sobre identica solicitação. Era o temor, mais tarde confirmado, de que o seu pensamento não fosse fielmente reproduzido, pelo que o "reporter", alvitrou reduzir a entrevista a perguntas escriptas, a que elle responderia usando de igual systema. E não foi difficil, por esse modo, conseguir a palavra do prefeito de João Pessôa, sobre os problemas mais palpitantes, ligados á sua administração.

O CONVITE DO GOVERNO

Vão assim respondidas as nossas perguntas, pela forma que se segue:

— "Como recebeu o convite do governador Argemiro de Figueirêdo?

—"Recebi com surpreza esta distincção do dr. Argemiro de Figueirêdo e acceitei, não só pelo modo captivante do convite, como por dever de patriotismo e satisfação em cooperar junto a um governo moço e bem intencionado no inicio do novo periodo de constitucionalização do país. Outro motivo ainda concorreu para acceitar o honroso cargo: — E' a grande semelhança, perdôe-me a franqueza, os actos e acções do actual governador do Estado, já quando secretario do Interior e interventor interino, com os do então presidente Solon de Lucena, de saudosa memoria, com quem tive o prazer de trabalhar, em iguaes condições de hoje, no periodo de 1920 a 1924.

PLANO DE ACÇÃO

— "Conta desenvolver na actual investidura plano e acção nos moldes daquelle que realizou ao tempo em que foi prefeito do governo Solon de Lucena?

— "Pois não. Se assim não fosse, não acceitaria tão digno e honroso convite. Permitta-me dizer-lhe que sou daquelles que só recebem as funcções publicas com a verdadeira comprehensão e consciencia dos seus deveres.

BASES DE UM PROGRAMMA ADMINISTRATIVO

— "Quaes as linhas mestras do seu programma de realizações?.

— "Já deve estar o senhor certamente bem informado que as possibilidades economicas do nosso municipio são pequenissimas em relação aos varios e indispensaveis problemas a resolver, não só na capital como no interior, e assim não lhe causará estranheza que lhe diga não ter programma delineado.

Entretanto, lhe affirmo que estou empenhado em dotar a nossa capital de um mercado condigno; terminar o "Parque Solon de Lucena", que, constituindo um dos mais bellos recantos da cidade, é uma homenagem a um cidadão que deve servir de espelho a todos nós e especialmente á mocidade; retirar a igreja das Mercês, em parte arruinada, do logar improprio em que se acha para um outro ponto mais adequado, já tendo havido neste sentido perfeito entendimento com a archidiocese e respectiva irmandade; além da bôa conservação e hygiene da cidade, da manutenção e maior efficiencia dos serviços de assistencia medico-social, da conclusão de alguns pequenos alinhamentos e de collocação de meios fios e linhas d'agua em diversas ruas.

Para a construcção do mercado, inclusive desappropriações já quasi totalmente combinadas, estou conseguindo um emprestimo de mil contos com um dos nossos bancos, dando como garantia a decima urbana do quatriennio, que será caucionada e depositada na mesma proporção da entrada. Quanto ao custeio com as obras do "Parque Solon de Lucena" o governador do Estado prometteu-me fazer o auxilio necessario e é um enthusiasta deste logradouro publico.

REAJUSTAMENTO DO FUNCCIONALISMO

— "Pretende fazer reajustamento no quadro do funccionalismo municipal ou julga que os seus vencimentos correspondem ao padrão da vida actual?

— "Não cogito deste ponto importante da administração, por ter sido feito pelo meu antecessor, dias antes de assumir esta prefeitura e não ser cabivel mais nenhum augmento. Assim é que da receita total orçada na importancia de 1.345:000$000, são gastos exclusivamente com o funccionalismo do quadro inclusive aposentados, a quantia de 441:408$700.

SERVIÇOS DE TRANSPORTES

— "Sendo o transporte urbano um dos mais importantes do momento.

(Conclue na 8.ª pag.)

O PROBLEMA DA LEPRA NA PARAHYBA

O dr. Edson de Almeida, enviado ao sul, em viagem de estudos, pela "Sociedade de Assistencia aos Lázaros e Defesa contra a Lepra", em collaboração com o Govêrno do Estado, dá-nos as suas impressões do que viu e observou no Rio e em São Paulo

O ILLUSTRE DERMATOLOGISTA CONTERRANEO EXPÕE O SEU PONTO DE VISTA SÔBRE O QUE SE DEVE REALIZAR, EM NOSSA TERRA, A PROPOSITO DO COMBATE AO MAL DE HANSEN.

Grupo feito no Pavilhão de Clinica do "Centro Internacional de Leprologia", no Rio, vendo-se o dr. Edson de Almeida, tendo á sua esquerda o prof. Cardoso Fontes, director do Instituto "Oswaldo Cruz", e o prof. Eduardo Rabello, director do "Centro", e á direita, os drs. Sousa Araújo, Hildebrando Portugal e outros medicos do serviço.

Tendo o joven medico conterraneo, dr. Edson de Almeida, regressado do sul do país, onde fôra enviado pela "Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa contra a Lepra", com a collaboração do Governo do Estado, a fim de realizar um curso de aperfeiçoamento de leprologia, resolvemos ouvi-o, hontem, no seu gabinete, á rua Duque de Caxias, sobre os resultados que obtivera nessa sua missão.

Recebidos com a maior deferencia pelo distinguido clinico, iniciámos a nossa "enquette" perguntando-lhe quaes as suas impressões sobre o serviço de lepra, no Rio de Janeiro, a que s. s. nos respondeu:

— No Rio, apezar dos esforços dispendidos por um grupo de leprologos enthusiastas entre os quaes realçam o eminente prof. Eduardo Rabello, dr. Joaquim Motta e dr. Sousa Araujo, três valores da medicina nacional, o serviço de lepra não tem a projecção equivalente a um centro de cultura como sóe ser a metropole brasileira. Falta ao serviço de lepra do Rio, como bem o friza o prof. Rabello, um departamento orientador da articulação do Leprosario com o Dispensario, factor preponderante para o bom exito do serviço. Isso decorre da indifferença do governo federal que continúa a olhar de soslaio a solução desse tão momentoso problema de medicina social.

Interrogado sobre os leprosarios da

(Conclue na 3.ª pag.)

EDIÇÃO DE HOJE 12 PAGINAS

— 2 SECÇÕES —

RADIOCULTURA

"R. C. P." — O PROGRAMMA DE HOJE

O "Radio Club da Parahyba" fará transmittir hoje, pelo seu microphone, o seguinte programma:

Das 19 ás 19 1|2 horas — Uma selecção de discos novos offerecidos pelo "Instituto Commercial "João Pessôa".

Das 19 1|2 ás 20 — Pela orchestra do "R. C. P." serão executados os seguintes numeros: *Deixa a lua socegada* (Marcha); *E vaes viver no esquecimento* (Samba); *Orlantilde* (Fox-trot); *Tô te oiando* (Marcha); *Quero socego* (Samba).

Das 20 ás 20 1|2 — Musicas variadas.

Das 20 1|2 ás 21 — Pela orchestra do "R. C. P.": *E me deixou saudades* (Valsa); *Por causa della* (Marcha); *Minha consolação* (Fox-trot); *Ladrãozinho* (Marcha); *Coração* (Samba).

"Hora official".

Das 21 ás 21 1|2 — Musicas e cantos.

—

E' de justiça salientar aqui o impulso que vem tomando o "R. C. P." nestes ultimos tempos, graças aos esforços do sr. Francisco Salles, um dos directores daquella sociedade.

Agora mesmo acaba de ser constituida uma excellente orchestra que está organizando interessantes e variados programmas diarios, como o que divulgamos hoje para transmittil-os aos seus numerosos ouvintes desta capital.

Segundo informações seguras daqui até aos fins deste mês, as irradiações estarão sendo ouvidas com nitidez em Campina Grande e outras cidades do interior.

Opportunamente daremos outros detalhes dos melhoramentos mais urgentes que alli veem sendo introduzidos.

COMMERCIO EXTERIOR DO JAPÃO EM 1934

Informa-nos o Consulado do Brasil em Yokohama que, segundo as estatisticas do Departamento de Finanças, a importação do Japão, em 1934, inclusive a Coréa, Formosa e Ilhas do Sul, attingiu a cifra de 2.400.424.000 yens. Comparando-a com o anno precedente, constata-se um augmento de 332.920.000 yens, ou sejam 19% a mais.

Registrou-se um augmento de 126.370.000 yens na importação de algodão em rama, tendo, também, tido um sensivel augmento a importação de ferro, aço, mechanismo e certas materias primas, como petroleo, etc.

Houve diminuição da importação de cereaes, tecidos de lã, trigo etc.

Os principaes productos importados do Brasil fôram: sementes de ricino, café, côco, pelles e couros, extracto tannino, borracha, cêras, drogas, algodão em rama, lãs, ferro, madeiras e adubo, no valôr de 510.716 yens.

Também a exportação do Japão, em 1934, teve um sensivel augmento, pois alcançou a cifra de 2.258.081.000 yens, ou seja 16,9% a mais que no anno anterior.

Houve diminuição na exportação da sêda, no valôr de 103.100.000 yens, assim como na de trigo, carvão e assucar. Em compensação, augmentou a de tecidos de algodão, botões, papel, porcellanas, artigos de vidro, material para electricidade, artigos de cutelaria, artigos de metal, gramophone, bicycletas, machinas, artigos de borracha, lampadas electricas, artigos de celluloide, brinquedos e preparações pharmaceuticas.

LOTERIA DO ESTADO DA PARAHYBA

No local e hora do costume, effectuou-se, hontem, mais uma extracção da LOTERIA DO ESTADO DA PARAHYBA, com um plano de cincoenta contos, sendo premiado o bilhete n. 3.872, vendido nesta capital, com um conto de réis.

Os demais numeros contemplados foram os 17.413, com cincoenta contos; 8.742, com três contos; 9.317, com dois contos e 16.822, com um conto.

Dessa extracção foram vendidos quasi todos os bilhetes expostos, o que vem comprovar, mais uma vez, a confiança e o prestigio que desfructa a nossa Loteria.

—

Extracção realizada em 2 de julho de 1935

17.413 — ...	50:000$000
8.742 — ...	3:000$000
9.317 — ...	2:000$000
16.822 — ...	1:000$000
3.872 — João Pessôa ..	1:000$000

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 20$000.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O prefeito de Taperoá communicou ao Chefe do Governo haver recolhido á repartição fiscal daquelle municipio a importancia de 341$100, correspondente á taxa de 10 %, da arrecadação do mês de junho destinada á instrucção publica.

NOTAS DE PALACIO

O sr. Governador recebeu hontem os srs. Pedro Lins Vieira de Mello, Antonio Massilon, dr. João Aprigio de Sá, dr. Germano de Freitas, dr. Joaquim Carvalho, Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, e os deputados Jeremias Venancio, Octavio Amorim e Emiliano Nobrega, e o dr. Clarindo Gouveia.

—

Esteve hontem no Palacio da Redempção, em visita de cumprimentos ao Governador Argemiro de Figueirêdo, o revmo. D. Bento Dilkel.

—

A directoria do Centro Proletario "Alberto de Britto" convidou o chefe do Governo a assistir á posse do novo corpo directivo do referido gremio, a realizar-se no dia 5 do corrente.

ASSOCIAÇÕES

SYNDICATO DOS AUXILIARES DO COMMERCIO DE JOÃO PESSÔA

Da secretaria desse syndicato recebemos com pedido de publicidade:

"O sr. José Ramalho, presidente deste syndicato, transmittiu ante-hontem á "União dos Empregados do Rio de Janeiro" o seguinte telegramma:

União Empregados Commercio Rio Janeiro — De João Pessôa, 30 — Urgente — Firma Warthon Pedrosa vendeu seu estabelecimento commercial a Anderson Clayton Companhia dispensando summariamente todos empregados, contam entre seis quinze annos serviços consecutivos. Pedimos confrades informar urgencia empregados dispensados podem pleitear direitos assegurados decreto 62 de 5 junho 1935. Agradecemos resposta immediata solicitamos interferencia companheiros junto Ministerio Trabalho fim não fiquem empregados desamparados. — *José Ramalho*, presidente Syndicato Commerciarios João Pessôa.

Em resposta ao telegramma acima recebemos:

"José Ramalho — Presidente Syndicato Commerciarios João Pessôa — Urgente — De Rio, 2 — Respondendo seu telegramma informamos que accôrdo artigo três lei 62 de 5 junho empregados Warthon têm pleno direito pleitear vantagens asseguradas tempo serviço. Saudações. — *Monteiro de Barros*, presidente União Empregados Commercio Rio".

—

Lei 62 de 5 de junho de 1935. *Artigo* 3.º — A mudança na propriedade do estabelecimento, assim como qualquer alteração na firma ou na direcção do mesmo, não affectará, de forma alguma, *a contagem do tempo de serviço do empregado para a INDEMNIZAÇÃO ESTABELECIDA*.

NOTAS DA PRAÇA

Communicou-nos o sr. João Baptista Amorim que, tendo de retirar-se desta capital, resolveu liquidar a sua casa commercial denominada **A Crystaleira**, situada á rua da Republica, n.º 654, o que occorrerá durante todo este mês.

DESPORTOS

Centro Esportivo "Liberdade": — A directoria dessa agremiação solicita o comparecimento de todos os associados á sessão a realizar-se amanhã.

VIDA FORENSE

Movimento dos cartorios do dia 2:

3.º Cartorio do escrivão João Bezerra de Mello Filho: — Autos conclusos ao dr. juiz de direito da 1.ª vara: — Autos crime de João Bune; idem de Severino Paulo dos Santos; idem de José Genuino e outro; idem de Manuel Geronymo da Silva e outro.

—

Ao dr. juiz da 2. vara: — Autos do inventario de Valle e Mello; autos da massa fallida de Ovidio Mendonça.

—

Ao dr. juiz da 3.ª vara: — Autos crime de Regina Soares; idem de Severino Martiniano dos Santos.

—

Autos remettidos ao distribuidor: — Autos de inventario de dona Cordula dos Anjos.

—

Cartorio do escrivão Carlos Neves da Franca: — Alvará de soltura: — Foi expedido alvará de soltura em favor do réu Waldemar Alves de Araújo por ter o mesmo cumprido a pena a que foi condemnado, commutado pelo dec. 544 de 25 — 7 — 934.

—

Officio recebido: — Foi recebido officio do dr. Chefe de Policia, communicando ter sido posto em liberdade o paciente Oscar Ramos.

—

Autos conclusos: — Com o respectivo laudo apresentado pelos peritos nomeados: dr. João Franca e João Nunes Travassos, foi á conclusão do dr. juiz da 3.ª vara o processado de execução de sentença do réu Aureliano Granja do Rego.

—

Nota: — Em vista de terem sido extraviadas, deixámos de publicar hontem, as notas que foram remettidas por este cartorio.

—

Os 1.º, 5.º e o cartorio do Registro Civil do escrivão Sebastião Bastos deixaram de fornecer notas á reportagem á falta de movimento digno de registro.

—

Os 2.º e 4.º cartorios dos escrivães Pedro Ulysses de Carvalho e Heraldo Monteiro deixaram de fornecer notas a esta secção.

—

CARTORIO DO JUIZO FEDERAL

Movimento do dia 1.º:

Baixaram a cartorio os autos do aggravo do despacho que julgou improcedentes os embargos oppostos pelo dr. Abalberto Ribeiro ao executivo fiscal que lhe move a fazenda Nacional. O dr. Juiz federal reformou o despacho aggravado julgando improcedente o executivo.

—

O dr. José Mario Porto devolveu a cartorio os autos do processo criminal contra seu constituinte João Targino de Carvalho, e outros, com a contrariedade ao libello offerecido pelo dr. procurador da Republica. Os mesmos autos foram conlusos ao dr. juiz federal.

—

Pelo réu Pedro Meira de Vasconcellos foi requerido adiamento de seu julgamento, para o que estava designado o proximo dia 5.

—

Foi aberta vista ao dr. Procurador da Republica nos autos do executivo fiscal da Fazenda Nacional contra Paulina B. Bezerra, para dizer sobre allegações de sua successora.

—

Devidamente cumprida foi devolvida ao dr. auditor da 7.ª Região Militar, uma precatoria recebida pelo dr. juiz substituto para inquerição das testemunhas do processo militar movido contra os sargentos Ovidio Cabral de Macêdo e Darcilio Gouveia.

—

A requerimento da Fazenda Nacional foi expedido mandado executivo contra Pedro da Silva Magalhães, do commercio desta capital.

—

Pelo dr. Osias Gomes, advogado do major João da Costa e Silva, foram devolvidos a cartorio os autos da acção movida contra o Estado da Parahyba, com a contestação á excepção **declinatoria fori** levantada pelo dr. Procurador Geral do Estado.

—

Com a certidão de estar decorrido o prazo da dilação probatoria, foram conclusos ao dr. juiz federal os autos da acção movida contra o Estado da Parahyba pelo sr. José de Sousa Medeiros, para annullação do acto de sua demissão.

—

Foi tomado por termo o recurso do dr. procurador da Republica do despacho do dr. juiz federal que julgou improcedente o executivo da Fazenda Nacional contra Francisco Clemente.

—

Devolvida pelo dr. juiz de direito de Campina Grande, foi recebida a precatoria expedida a requerimento da Fazenda Nacional contra Aristides Hamad, chefe da extincta firma Said Abel & Hamad, desta capital, tendo sido feita penhora em bens desse devedor.

—

Do dr. juiz de direito de Campina Grande foi recebida ainda a precatoria expedida pelo dr. juiz federal, a requerimento da Fazenda Nacional, contra José Braz Guimarães, com certidão de não terem sido penhorados bens desse devedor por ser elle indigente. Os autos foram com vistas ao dr. Procurador da Republica.

—

A requerimento do advogado dr. **Orestes Lisbôa mandou** o dr. juiz federal dar vista do executivo fiscal da Fazenda Nacional contra seu constituinte João da Costa Cabral.

—

Do dr. juiz federal na secção de Pernambuco foi recebida precatoria expedida a requerimento da Fazenda Nacional contra Cassiano Andrade de Almeida.

—

Pelo dr. juiz municipal do termo de Taperoá foi devolvida a precatoria expedida a requerimento da Fazenda Nacional contra Antonio Florencio, que não foi encontrado. Os autos estão com vista ao dr. Procurador da Republica.

—

Dos supplentes do juiz substituto nos municipios de Pombal e Patos, foram recebidos os autos das diligencias de notificação de testemunhas do processo de Pedro Meira de Vasconcellos para comparecerem á audiencia de julgamento desse réu.

—

A requerimento de Durwal Rabello foram intimados os drs. Procurador da Republica, Procurador Geral do Estado e Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, dos termos de um protesto para interrupção de prescripção.

—

Movimento do dia 2:

Foram conclusos ao dr. juiz federal os autos do executivo fiscal contra Severino Herculano.

—

Pelo dr. Procurador da Republica foi requerida a expedição de precatoria ao dr. juiz de direito de Cajazeiras, para intimação dos devedores á Fazenda Nacional, seguintes: Antonio Lucio, Anacleto Feitosa, Antonio José de Sousa, Mamedes Fernandes, José Braga, Manuel Vicente, Aureliano Claro de Sousa e Chemfri Affonso; ao dr. juiz de direito de Campina Grande contra os devedores Manuel Cezar de Albuquerque, José Trajano Rufino Ferreira de Mello, S. Almeida & Cia., Lima & Cia., Machado & Silva, Joaquim Guedes da Silva Francisco Luiz Ribeiro, Severino Camello, José Marinho de Mello, Manuel Guimarães, Severino Siqueira Silva Angelo Consoli, Antonio Leite e Manuel Gomes Barros; ao dr. juiz de direito da comarca de Sousa, contra J. Cardoso José Sobreira Guedes Peixôto & Cia., Laurentino Fernandes Dantas, Luiz Fernandes e Manuel Ferreira & Cia.

—

Ainda pelo dr. Procurador da Republica foi requerido que se passasse mandados executivos fiscaes contra Meneleu Alves Berenguer, Firmo de Moraes Lucena e L. Costa & Cia., desta capital.

EXPORTAÇÃO DA BATATINHA

DE 20 A 27 DE JUNHO

DE ESPERANÇA:

Para João Pessôa:	Typo	A	1.190	Kilos
	"	B	1.260	"
Para Guarabira:	"	A	1.400	"
	"	B	1.150	"
Para Recife:	"	A	3.940	"
	"	B	630	"
Para Fortaleza:	"	A	3.200	"
	"	B	2.600	"
			15.370	"

DE CAMPINA GRANDE:

Para Recife:	Typo	A	3.660	Kilos
	"	B	2.460	"
	"	C	1.440	"
			7.560	"

Total exportado na semana	Types A B C	22.930	"
Quantidade já exportada		536.984	"
Exportação da semana		22.930	"
Total até 27 de junho		559.914	"

A exportação foi feita em caixas.

38 kilos de ouro para o Banco do Brasil

RIO, 2 — Entraram hoje, no Banco do Brasil, 38 kilos de ouro fino, sendo 30, vindos da Bahia e 8 de Manáus. (A. B.)

O THESOURO OCCULTO DA BOLIVIA

NO TREMEDAL DO CHACO BOLIVIANO. — O THESOURO OCCULTO DOS JESUITAS. — A ESTRANHA AVENTURA DO DOUTOR SANDERS.

(Servico especial da U. J. B., para a "A União")

São tão constantes e accordes as tradições relativas á existencia de um thesouro occulto pelos jesuitas por occasião da sua expulsão da Bolivia que, a despeito dos desmentidos officiaes da propria secretaria do Vaticano, um grupo de argentarios inglêses que nada têm de sonhadores ou aventureiros, acaba de organizar um syndicato para o fim de custear uma expedição encarregada de procural-o.

Havia a principio, apenas uma crença, — a mesma que ficou em todos os lugares onde essa Ordem foi expulsa bruscamente, — mas a verdade é que, impossibilitada de transportar o ouro das suas minas a Companhia de Jesus fez encerrar em um esconderijo habilmente preparado todo o ouro que poude reunir. A tradição dos indios affirmava que, dos 500 homens empregados na construcção desse esconderijo nada menos de 300 tinham perecido tão perigoso era o local. Desde então, isto é, desde 1778, anno em que partiram os jesuitas, innumeras foram as pessôas que tentaram descobrir esse thesouro, até que em 1910, o explorador inglês dr. Sanders, descobriu em uma galeria occulta de uma antiga mina de prata, já esgotada, 280 esqueletos de indios.

Essa mina se encontra na margem esquerda do Rio Sacumbaya, a grande distancia das minas do convento de Plajuela, longe de todo o recurso humano. O dr. Sanders não poude proseguir em suas investigações porque quando alcançou a entrada dessa galeria, após viagem e esforços tão penosos, estava já quasi esgotado de forças, de viveres e recursos monetarios. Além disso, apenas começou a se adiantar pela galeria encontrou aqui e alli castiçaes, crucifixos, objectos de culto todos de ouro massiço. Os indios, porém, que o acompanhavam recusaram-se a proseguir nos trabalhos, affirmando estarem vendo vultos de jesuitas promptos para castigarem os que deitassem mão ao seu thesouro.

X. T.

Esperado no Rio o sr. Borges de Medeiros

RIO, 2 — Procedente de São Paulo, chegará amanhã, aqui, o sr. Borges de Medeiros, que tem sido alvo, na capital paulista, de varias homenagens. (A. B.)

O PROBLEMA DA LEPRA NA PARAHYBA

O dr. Edson de Almeida, enviado ao sul, em viagem de estudos, pela "Sociedade de Assistencia aos Lázaros e Defesa contra a Lepra", em collaboração com o Govêrno do Estado, dá-nos as suas impressões do que viu e observou no Rio e em São Paulo

O ILLUSTRE DERMATOLOGISTA CONTERRANEO EXPÕE O SEU PONTO DE VISTA SÔBRE O QUE SE DEVE REALIZAR, EM NOSSA TERRA, A PROPOSITO DO COMBATE AO MAL DE HANSEN

(Conclusão da 1.ª pag.)

capital do país, o nosso entrevistado nos declarou:

— Durante a minha permanencia no Rio, frequentei "Curupaity", leprosario situado em Jacarepaguá e unico no Estado.

O esforço realizador de seu actual director, dr. Theophilo de Almeida, deu a "Curupaity" um certo ar de modernidade. Existem pavilhões-residencias de typo Carvile, construidos segundo as exigencias technicas, vivendo os doentes alli internados, com relativo conforto.

Entretanto, apezar da bôa vontade tão claramente notada por parte do director e dos demais medicos do estabelecimento, a deficiencia de verba que se está a verificar, constantemente, prejudica o mechanismo administrativo, acarretando grandes difficuldades, em vista de permanente super-lotação do isolamento.

Ultimamente o dr. Theophilo de Almeida, por um verdadeiro "tour de force", conseguiu iniciar a construcção de um modernissimo pavilhão de clinica, que será um melhoramento de indiscutivel importancia para o mesmo Leprosario. A parte clinica se acha a cargo de especialistas de real merito, como sejam os drs. H. Portugal, Ferreira da Rosa e Moura Costa".

Falando a proposito da existencia do Centro Internacional de Leprologia, com séde no Rio, o dr. Edson de Almeida nos disse:

— Existe em Manguinhos o Centro Internacional de Leprologia, fundado sob os auspicios da Sociedade das Nações e destinado ás pesquizas sobre a lepra, sendo seu actual director o notavel leprologo prof. Rabello.

No Leprosario de Curupaity, o Centro mantem um pavilhão, que se destina ao estudo da parte clinica da lepra, occupando-se os technicos em Manguinhos das questões attinentes á parte experimental de laboratorio. E' bem possivel que com a cooperação efficiente dos leprologos que ahi pontificam, orientados por verdadeiros mestres, se venham algum dia abrir novos horizontes a ainda tão obscura pathologia do mal de Hansen.

Durante a minha permanencia no Rio, fui assistente extra-numerario do "Centro", trabalhando ao lado do prof. Rabello, dr. Sousa Araujo e dr. Hildebrando Portugal.

No Rio, tive ainda opportunidade de trabalhar com o prof. Joaquim Motta, nome sobejamente conhecido nos meios scientificos nacionaes, frequentando um curso na Inspectoria de Lepra, que obedece á sua direcção.

Após alguns mêses de demora na metropole da Republica, onde tambem frequentei a Clinica Dermatologica da Faculdade de Medicina, chefiada pelo prof. Rabello, segui, com apresentação desse eminente scientista, para São Paulo"!

—Nessa altura da palestra do conceituado dermatologista conterraneo, indagámos sobre se de facto a assistencia medico-social aos leprosos em São Paulo, tem mesmo o vulto que se lhe empresta de norte a sul do país, e o dr. Edson de Almeida nos respondeu:

— Quem visita a formidavel organização que é o serviço de lepra no Estado gigante não póde fugir ao deslumbramento que constitue a regra geral. E não se pense que isso seja um juizo apressado. Tem sido esta a impressão dos mais eminentes leprologos do mundo, que têm visitado a Inspectoria de Lepra do grande Estado sulista.

Ha bem pouco tempo por alli passou o leprologo japonês Hayashi, assistente do prof. Mitsuda, do Japão, que se mostrou surprehendido pelo que observou em São Paulo, no que se refere ao importante assumpto.

Aliás, a declaração do scientista nipponico não é mais do que uma reafirmação do conceito já expendido pelo professor Eduardo Rabello, sem nenhum favor, o pioneiro da dermatologia nacional e que tanto elevou o nome do Brasil na Terceira Conferencia Internacional de Lepra, realizada em Strasburgo, em 1923".

Uma avenida no Asylo-Colonia "Pirapitinguy", (Estado de São Paulo). Residencias para casaes.

Continuando a sua palestra, o nosso entrevistado, reportando-se ao plano prophylatico adoptado em São Paulo, disse o seguinte:

—O plano prophyláctico foi idealizado pelo prof. Aguiar Pupo, um dos maiores leprologos brasileiros, consistindo elle na creação de dispensarios articulados com leprosarios e controlados por um departamento central.

São Paulo, como se sabe, é um dos Estados mais attingidos pelo mal de Hansen, elevando-se o censo leproso a mais de doze mil doentes. Entretanto, o criterio de organização e a consciencia plena da significação social da nobilissima cruzada presidiram ao animo dos que realizaram o plano de prophylaxia, sendo hoje, São Paulo, quasi este problema resolvido, dependendo, assim, o exito integral dessa iniciativa, apenas do factor tempo.

Actualmente possue São Paulo cinco grandes leprosarios, typo asylo-colonia, distribuidos pelas zonas de maior incidencia do mal.

Nesses leprosarios já estão recolhidos cerca de cinco mil doentes contagiantes, o que representa, evidentemente, bom prenuncio para o completo exito da campanha contra a lepra.

Na capital paulista existem três dispensarios, sob a super-visão technica de um Departamento Central. Estes dispensarios, que funccionam com a mais absoluta efficiencia ás vistas de bons especialistas, desempenham um papel inestimavel na organização do serviço.

Ahi ficam em tratamento os doentes que não precisam ser internados, os chamados "doentes fechados", sendo fichados no mesmo Dispensario, obrigatoriamente, todos os communicantes (filhos e parentes dos doentes) e submettidos a exames periodicos, rigorosos, o que tem grande valor na "depistage" de casos novos, muitos em estado insipiente e que cedem com relativa facilidade ao tratamento.

A educação sanitaria é assim feita sem demonstração de força, notando-se já, por parte da população, verdadeira consciencia de cooperação.

Existem tambem outros dispensarios regionaes. E' verdadeiramente uma organização sem falhas e outra coisa aliás não poderiamos esperar de São Paulo, onde tudo é grande e bom".

Depois de ligeira pausa, o dr. Edson de Almeida nos dá as suas impressões dos leporsarios de São Paulo, declarando:

— Durante a minha permanencia de dois mêses na metropole paulista tive occasião de visitar os leprosarios situados em varias zonas. Dentre elles salienta-se Pirapitinguy, nas immediações de Sorocaba, e que é considerado o maior asylo-colonia do Estado.

Ahi predominam as construcções para casaes e os pavilhões chamados "Carvile", residencias para solteiros, existindo, ainda, hospital de clinica para isolamento dos casos mais avançados.

O aspecto geral do Leprosario é o de uma pequena cidade e não poderá ser outra a impressão com os mil e quinhentos doentes que alli vivem, adaptados ao seu pequeno mundo, possuidos da noção de felicidade que lhes convém.

A formação do ambiente social para os doentes, constitue mesmo uma preoccupação do inspector-chefe, dr. Salles Gomes, homem de excepcionaes qualidades de administrador, que procura dar o maximo de conforto aos internados. O valor desta pratica se faz notar pelo numero crescente de doentes que procuram, espontaneamente, o isolamento. Do ponto de vista diversional, os internados têm o que se poderia desejar de melhor: optimo cinema falado, casino para dansas, magnificos *jazz-band*, bibliotheca, bar-restaurant, campo de sports, para tennis, bola ao cesto e *foot-ball*, e outras exigencias que possam trazer conforto physico e moral aos infelizes hansenianos.

Ha ainda cultos religiosos, possuindo o Leprosario uma linda igreja catholica e tambem um templo protestante.

A parte therapeutica é orientada com criterio absolutamente scientifico, a cargo de medicos especialistas, sendo os doentes no proprio Leprosario isolados segundo o gráu de evolução da doença, recebendo medicação adequada com o estado de resistencia organica.

Os effeitos da orientação therapeutica já se estão fazendo sentir, pois se eleva a mais de duas centenas o numero de doentes com alta hospitalar e cerca de setenta com alta condicional.

E' interessante saber-se que os doentes egressos dos leprosarios permanecem em vigilancia sanitaria no Dispensario da zona correspondente, durante cinco annos".

Referindo-se ao problema da lepra na Parahyba e respondendo a uma nossa pergunta, o joven medico entrevistado affirmou:

— A Parahyba conta, felizmente, pequeno numero de doentes de lepra. Apesar de não haver um censo leproso no Estado, levantado criteriosamente, penso que a cifra de doentes que necessitam de isolamento não excede de duzentos. Isso torna a solução do problema relativamente facil, notadamente sobre o aspecto economico, pois com pouco dinheiro se poderá construir pequeno asylo-colonia, segundo as exigencias que a endemia offerece.

Estive com o governador Argemiro de Figueirêdo e o encontrei cheio de bôa vontade para a realização dessa tão vultosa obra de medicina social.

Por estes dias, apresentarei a s. excia. algumas suggestões para a creação do Serviço de Lepra no Estado.

Se tiver opportunidade de cooperar junto ao governo para a creação desse serviço, procurarei effectual-o nos moldes do que observei em São Paulo, attendendo, bem visto, as possibilidades financeiras de nossa terra. Isso, aliás, é uma suggestão do prof. Rabello, admirador incondicional do serviço de São Paulo, em carta dirigida, por meu intermedio ao governador Argemiro de Figueirêdo.

A bella realização que é a nossa "Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa contra a Lepra", está disposta a cooperar com o governo, tomando para si a ardua tarefa de assistencia social á familia do doente de lepra.

Essa coparticipação da sociedade privada é de marcado beneficio. Isso observei em São Paulo, onde a alma generosa e altruistica, que é d. Margarida Galvão, mantem o Asylo "Santa Therezinha", destinado ao recolhimento dos filhos sadios dos doentes internados, que ahi recebem carinhosa educação.

Como disse acima, com a cooperação harmonica da "Sociedade de Assistencia aos Lazaros" occupando-se da assistencia á familia do doente e do Governo do Estado, attendendo ao isolamento dos casos contagiantes em leprosarios e criando dispensarios para o fichamento dos "communicantes" e tratamento das formas de lepra fechada, teremos realizado uma grande obra de saúde publica, que muito falará dos progressos de nossa terra".

Antes de terminar a sua entrevista, o dr. Edson de Almeida reportou-se á opportunidade que tivera, no Rio, de collaborar com o prof. Motta, designado pelo Ministerio da Saúde Publica, para elaborar um plano geral de Prophylaxia de Lepra no Brasil, ao qual forneceu varios dados, embora deficientes, sobre a endemia leprosa neste Estado e concluiu: "Assegurou-me, esse illustre leprologo, as bôas intenções do governo federal que pretende agir auxiliando os governos estaduaes e apesar do meu scepticismo, quero crêr que isso se venha a realizar, para o bem da Parahyba".

INVOCAÇÃO Á MOCIDADE

ASCENDINO LEITE

Os horizontes patrios tingiram-se de um rubro colerico, numa confusão irremediavel.

Uma nevoa densa toldou o sol que illuminava a trilha interminavel por onde se deveriam pautar os destinos da nação joven.

Houve um choque tremendo de idéas e os homens foram jogados uns contra os outros, na violencia da propria incomprehensão.

Este, o quadro impressivo das nossas realidades: um riscar ligeiro sobre a actualidade inquietante que vem jogando o pais para o desfecho de uma lucta ingloria, cujas consequencias, si se objectivarem terão fatalmente o caracter sangrento dos abalroamentos collectivos.

Peior que o conflicto luctuoso das guerras é o conflicto das competições partidaristas internas.

Peior que o deslocamento de uma collectividade é o choque entre as correntes organizadas sob a invocação euphemica de "ideologias".

E a massa que poderia ser um todo sem discrepancia, debate-se entre a indecisão da hora e a previsão de um apoio seguro.

Assim, se vão desfazendo as perspectivas optimistas dos bem-intencionados, dos que se sentem, realmente, possuidos dessa vontade harmonica e do desejo ardente de não perceber o fragor dos accidentes que perturbam o rythmo da existencia collectiva.

Emquanto estes soffrem a amargura das decepções, vingam e triumpham as inspirações mais torpes para a satisfação intima dos mascarados e pseudos-salvadores da nação.

A demagogia do engôdo e da mystificação sobrepõe-se, rumorosa, á serenidade das formulas pacificas e liberaes, asseguradas no regime e explendidamente evidenciadas á mais simples e displicente revisão pelo nosso panorama politico.

Cumpre, quanto antes, que se comece um trabalho de reacção. Que se organize uma força precisa a crear obstaculos e impedimentos á enxurrada que se avoluma pondo em perigo, não só a segurança do regime, mas a nossa propria concepção de povo livre.

Nunca se é tarde demais em appellar á mocidade.

Nunca se constituiram recurso menos mediocre de demagogos ou intellectuaes estas chamadas constantes aos moços — formação embryonaria de humanidades futuras.

Mocidade é reacção, no dizer de um sociologo eminente.

E essa reacção é a que está esperando o pais no protesto resoluto das novas gerações, as quaes lhe hão de traçar, proximamente, perspectivas lisongeiras para um futuro pacifico, livre das confusões deprimentes que estygmatizam este momento tumultuario.

RETRETA

Programma da retreta a realizar-se hoje, na praça João Pessôa, pela Banda de Musica do 22º Batalhão de Caçadores, das 19 ás 21 horas.

PRIMEIRA PARTE

Maróca nunca puxará — Marcha — Padrinho.
Amôr... e depois saudade — Valsa — J. Portaro.
Triste estou — Fox-trot — X. X.
Eu sonhei — Samba — A. Barroso.
Compromisso — Marcha desfile — P. Martins.

SEGUNDA PARTE

Não foi eu que inventei carnaval, meu bem — Marcha — Palito.
Joseria — Valsa — A. Baptista.
Carioca — Fox-rumba — X. X.
Quando o dia amanhecia — Samba — Palito.
Graham-Paige — Legion-Marcha — A. Pryor.

Chefia de Policia

O nosso amigo dr. João Medeiros Filho, em officio que enviou a esta folha, communicou haver assumido o cargo de Chefe de Policia para o qual foi nomeado por acto do sr. Governador do Estado.

EM DEFESA DO REGIMEN

A onda de extremismo da direita e da esquerda, que procura, na arremettida ao poder, convulsionar o país, começa a ser encarada pelos poderes constituidos da Republica nos seus devidos termos.

No dia 1.º do mês entrante, com o fim de se pôr em mais intimo contacto com as classes operarias do mar, o presidente Getulio Vargas foi até ao Instituto de Previdencia dos Maritimos, expressando a disposição firme de que se acha possuido o Govêrno Federal para enfrentar os exploradores da massa trabalhadora.

Impressionou vivamente á Nação a energia do Chefe do Govêrno, que encarnou o espirito de ordem de que tanto necessitamos para o proseguimento da reconstrucção nacional, debatendo, ás claras, os problemas mais culminantes da actualidade brasileira em relação ás reivindicações proletarias.

As agitações propositadas, que visam descontrolar o animo dos trabalhadores a fim de os jogarem na confusão gerada pela verbiologia candente, terão, forçosamente, de perder a propria força ante a serenidade das medidas sensatas dos poderes constituidos que, segundo a palavra honesta do primeiro magistrado da Republica, necessariamente contarão com o apoio integral da opinião publica.

"O Govêrno está vigilante, disse o presidente Getulio Vargas, para a defesa de nossas instituições, para defesa do regimen, para a defesa de nossas familias, pois conta não só com prestigio da autoridade, que emana do povo, mas principalmente com o apoio da opinião publica".

Movimento de passageiros no porto de Cabedello

Pelo paquete "D. Pedro II" chegaram dos portos do norte:

João Vasconcellos, Severina Araujo Vasconcellos, Eudocia Araujo Guerra, Violeta Araujo Vasconcellos, Esaú Acioly Vasconcellos, Pedro Leão, João Arthur Ferreira e Luiz Antonio Rodrigues.

Desembarcaram do "Almirante Jaceguay", vindos do sul:

Carlos Alves Neves, Eunice Baptista de Castro, Severino Gabriel de Araujo, Luiz A. Pereira, Walter Baptista de Mello, Tobias Ferreira da Silva e Lourival Paredes.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARCEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 1.º:

Petições:

De Maria Julia Gomes, professora effectiva da cadeira rudimentar do povoado de Areia de Baraúna, municipio de Patos, requerendo três (3) mêses de licença, com os vencimentos integraes na forma da lei, de accôrdo com o art. 170, da Constituição Federal. — Deferido.

De Beatriz Lins de Albuquerque, professora vitalicia da cadeira nocturna "Professor Joaquim Silva" desta capital, solicitando a sua jubilação, por não poder continuar exercendo o magisterio por motivo de doença. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Do bacharel Acrisio Neves, juiz de direito da comarca de Guarabira, achando-se por motivo de doença impossibilitado de continuar no exercicio de suas funcções publicas, requer que lhe seja concedida aposentadoria, com os vencimentos integraes do alludido cargo, na forma do disposto n art. 109 letra **f, ex-vi** do art. 61 § unico da Constituição do Estado. — Submettase á inspecção de saúde.

De Maria José Freire Marinho, professora effectiva do Grupo Escolar "Coêlho Lisbôa", da villa de Santa Luzia do Sabugy, requerendo noventa (90) dias de licença, com ordenado na forma da lei, para tratamento de sua saúde. — Deferido, sessenta dias, nos termos do laudo medico, com direito ao ordenado, na forma da lei.

De Antonio Pontes de Oliveira, 2.º tenente da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de duas (2) ajudas de custos a que se julga com direito. — Deferido.

De Miguel Ouriques de Vasconcellos, soldado n. 906, da Força Publica do Estado, tendo sido ferido quando em operações contra a rebellião Paulista, no anno de 1932, estando inutilizado para o serviço militar, requer a sua reforma. — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o peticionario e das informações prestadas pelo Thesouro, concedo a reforma pedida nos termos do art. 3.º da Lei n. 346, de 6 de outubro de 1911, combinado com o art. 1.º do Decreto sob n. 48, de 17 de janeiro de 1931.

De Anisio da Costa e Silva, guarda civico de reserva, reclamando pagamento da quantia de 110$000 que perdeu de seus vencimentos, durante o tempo que esteve no Hospital de Santa Isabel. — Como requer, em face das informações.

De João Alves de Farias, 2.º tenente da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo, a que se julga com direito. — Deferido.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 2:

Decreto:

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento José Benicio da Silva para exercer o cargo de subdelegado de Policia da circumscripção de Guarita, do districto de Itabayana.

—

Conselho Florestal do Estado

ACTA DA SESSÃO DE INSTALLAÇÃO DO CONSELHO FLORESTAL DO ESTADO

Aos vinte dias, digo, vinte e quatro dias do mês de maio do corrente anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os srs. conselheiros dr. José Gomes Coêlho, dr. Matheus de Oliveira, dr. Mario Gusmão, dr. Francisco Cicero e o jornalista Durwal de Albuquerque e presidida pelo sr. José de Borja Peregrino, foi aberta a sessão de installação do Conselho Florestal do Estado da Parahyba com a ausencia dos conselheiros dr. Pimentel Gomes, professor Coriolano de Medeiros e do conego Mathias Freire, digo, conego dr. Florentino Barbosa.

De inicio o sr. José de Borja Peregrino expôs aos presentes o fim a que eram chamados os conselheiros florestaes na União e nos Estados, exhibindo-lhes o Codigo Florestal que com outras determinações lhe fôra enviado da Capital do País para conhecimento do Conselho Estadual, accrescentando que desejava entregar a missão que competia ao mesmo orgam, offerecendo ainda o seu Gabinête de trabalho para o Conselho realizar as sessões e ainda os funccionarios de sua Secretaria de que carecesse o referido orgam para o seu apparelhamento.

Por proposta do conselheiro dr. José Coêlho foi acclamado, unanimemente, presidente provisorio, emquanto se procediam as eleições para a Directoria que tem de dirigir os destinos do Conselho, durante o resto deste anno, o dr. Matheus Augusto de Oliveira, director do Lyceu Parahybano, e que defendera o projecto de protecção ás nossas matas, apresentando brilhantes suggestões, quando deputado estadual pela nossa Assembléa Legislativa.

Encerrando a sessão o engenheiro Matheus Augusto de Oliveira marcou uma reunião para o proximo dia 1.º de junho quando se procederá á eleição para os cargos de directores provisorios do Conselho.

Para secretario do Conselho o sr. Borja Peregrino nomeou o funccionario da Secretaria da Producção, sr. Byron Brayner.

—

ACTA DA 2.ª SESSÃO DO CONSELHO FLORESTAL

Ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e trinta e cinco, perante os conselheiros dr. José Gomes Coêlho, dr. Matheus de Oliveira, dr. Mario Gusmão, dr. Pimentel Gomes, professor Coriolano de Oliveira, digo, Coriolano Medeiros e jornalista Durwal de Albuquerque, reunidos no Gabinête da Secretaria da Producção, foi aberta ás 14 horas a sessão ordinaria sob a presidencia do conselheiro Matheus Augusto de Oliveira para o fim de eleger a presidencia e vice-presidencia da Directoria provisoria.

Deu-se assim inicio á votação encontrando-se ausentes os conselheiros drs. Francisco Cicero e conego Florentino Barbosa, verificando-se o seguinte resultado: presidente dr. Matheus Augusto de Oliveira, 4 votos; dr. Pimentel Gomes, 1 voto; para vice-dito dr. José Gomes Coêlho, 2 votos; dr. Mario Gusmão, 2 votos; e Pimentel Gomes, 1 voto.

Em virtude de se constatar empate na eleição para vice-presidente procedeu-se a nova eleição que deu esse resultado: Pimentel Gomes, 3 votos; dr. Mario Gusmão, 1 voto; e jornalista Durwal de Albuquerque, 1 voto.

Foram então proclamados presidente e vice-dito as pessôas dos conselheiros drs. Matheus de Oliveira e Pimentel Gomes, respectivamente.

Usou da palavra em seguida, o dr. Matheus de Oliveira que agradeceu mais essa prova de confiança dos seus collegas, congratulando-se tambem com a casa pela eleição do dr. Pimentel Gomes para a vice-presidencia do Conselho, em beneficio da collectividade.

Foi após encerrada a sessão e marcada outra para o dia 13, quinta-feira, no mesmo local, ás 16 horas.

—

ACTA DA 3.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO FLORESTAL DO ESTADO

Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e cinco, ás 16 horas, reunidos os conselheiros dr. Mario Gusmão, professor Coriolano de Medeiros, e jornalista Durwal de Albuquerque, foi aberta a terceira sessão ordinaria do Conselho Florestal sob a presidencia do engenheiro Matheus Augusto de Oliveira.

Faltaram a essa reunião os conselheiros dr. Pimentel Gomes, revmo. conego dr. Florentino Barbosa, dr. Francisco Cicero de Mello e dr. José Coêlho.

Com a palavra, o presidente voltou a falar do programma de acção da Commissão de Reflorestamento, ficando combinado que o conselheiro Durwal de Albuquerque se encarregasse da parte noticiosa e de propaganda do Conselho pelas columnas do orgam official, e que todos os conselheiros escrevessem trabalhos de instrucção e incentivo ás populações do interior para que fôsse levado por deante o serviço de defesa de nossas florestas, devendo a materia publicada pela "A União" ser, em seguida, impressa, inclusive as actas das sessões, em boletins ou folhetos, que seriam remettidos para todos os diversos municipios, havendo, para isso, um entendimento com o sr. gerente da folha do Estado.

Ficou assentado que se enviassem circulares aos diversos jornaes da capital e autoridades, solicitando-lhes o apoio respectivo para a campanha que o Conselho Florestal irá iniciar, em breve, escudado no Codigo Florestal em vigor.

Não havendo mais assumpto a tratar foi encerrada a sessão e marcada, pelo sr. presidente, nova reunião para o proximo dia 27 do corrente mês.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento ban cario, em 2 de julho de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	2.308:271$749	$	2.308:271$749	155:073$650	2.153:198$099
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C| Movimento	762:804$900	$	762:804$900	$	762:804$900
Banco do Brasil — C| 10 % da receita	3:479$900	$	3:479$900	$	3:479$900
Banco Auxiliar do Commercio—C|Movimento	15:000$000	$	15:000$000	$	15:000$000
Banco Central — C|Movimento	197:627$191	25:000$000	222:627$191	948$600	221:678$591
Caixa Rural e Operaria — C| Movimento ..	35:000$000	$	35:000$000	$	35:000$000
Caixa C. de Credito Agricola—C|Movimento	305:000$000	$	305:000$000	$	305:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000
	4.382:183$740	25:000$000	4.407:183$740	156:022$250	4.251:161$490

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 2 de julho de 1935.

Frederico da Gama Cabral, pelo contador-chefe. **Adelgiso D. de S. Pessôa**, 4.º contabilista.

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

Quartel em João Pessôa, 2 de julho de 1935.

Serviço para o dia 3 (quarta-feira).

Dia á Força, 2.º tenente Firmiano Cavalcante.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Celso Angelo.

Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento Pedro Dias.

Dia á Secretaria, cabo Simões.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro Severino Pereira.

Piquete ao Q|F., soldado-corneteiro Francisco Guilherme.

Dia ao telephone, soldado-telephonista José Lourenço.

Boletim numero 152.

(Ass.) **Delmiro Pereira de Andrade** cel. cmt.

Confere com o original — **Tenente-coronel Elysio Sobreira**, sub-cmt.

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 2 de julho de 1935.

Serviço para o dia 3 (quarta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 1.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda n.º 113.

Dia á Secretaria, guarda n.º 10.

Dia ao Gab. da Inspectoria, guarda n.º 88.

Rondantes, guarda-fiscal Geraldo e guardas ns. 3 e 30.

Guarda do Quartel, guardas ns. 61 — 18 — 38 — 80.

Boletim n.º 148.

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Petições despachadas:** — De Manuel Joaquim do Nascimento, requerendo transferencia do caminhão marca "Chevrolet" typo 34, placa n.º 1.927-Pb., de ex-propriedade do sr. João Venancio, para a sua. — Como requer, pagando a taxa regulamentar.

De Filemon Farias de Araújo, residente em Campina Grande, requerendo licença de apprendizagem para o sr. Arnobio Araújo. — Igual despacho.

De Antonio Bello, residente em Esperança, requerendo transferencia do caminhão "Ford" typo 34, placa n.º 1.891, de ex-propriedade do sr. Sebastião Rocha, para a sua. — Igual despacho.

De Oswaldo de Sousa Lima, residente em Campina Grande, **chauffeur** profissional, requerendo restituição de sua carteira, que juntou quando requereu transferencia da mesma. — Igual despacho, passando o competente recibo.

De Francisco Alves Pereira, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Sabino Pinto Bezerra, requerendo restituição de seu titulo de eleitor, que juntou ao processo de inscripção de exame de **chauffeur** — Igual despacho.

Do mesmo, requerendo para prestar exame de **chauffeur** amador. — Deferido.

De Alfredo Dantas Villar, residente em Campina Grande, requerendo para prestar exame de **chauffeur** amador. — Igual despacho.

De Cicero Agostinho da Silva, residente em Campina Grande, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Igual despacho.

De Oswaldo de Sousa Lima, residente em Campina Grande, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Francisco Alves Pereira, residente em Campina Grande, **chauffeur** profissional pela Inspectoria Geral de Vehiculos de Recife, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De Euclydes Ribeiro Delgado, **chauffeur** profissional pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De José Gonçalves Ferreira, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Manuel Pereira da Costa, **chauffeur** profissional pela Prefeitura Municipal de Areia, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De Julio Ferreira Tavares, **chauffeur** profissional pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De José H. Barbosa de Castro, **chauffeur** profissional pela Prefeitura Municipal de Guarabira, requerendo transferencia de sua carta para esta Inspectoria. — Igual despacho.

De Lourival Ribeiro dos Santos, residente nesta capital, requerendo licença de apprendizagem para o sr. Olivio Magalhães. — Attenda-se.

De J. Ursulo & Irmãos, proprietarios do carro n.º 3.181, requerendo dispensa da multa que lhes fôra imposta por excesso de velocidade. — Deferido.

II — **Recolhimento de importancias:** — Conforme recibos ns. 589 e 590, do Thesouro do Estado, apresentados pelo sr. José Salviano das Mercês, almoxarife-pagador interino, desta Guarda, este funccionario recolheu, hoje, aos cofres daquella repartição, a importancia de 7:030$000, relativa ás rendas de vehiculos, no mês de junho p. findo, e 120$000, de placas vendidas a proprietarios de carros nesta capital e do interior do Estado, cujos recibos ficam archivados na Pagadoria desta Guarda.

III — **Multa paga:** — Pelo sr. Mirocem Navarro, conductor do carro placa n.º 104-PE., foi paga a multa de 100$000, imposta por infracção do art. 313, do R.T.

(a) **Tenente Francisco Pedro dos Santos**, Inspector Geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira d'Oliveira.** Sub-Inspector.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 2 DE JULHO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 1.º	28:138$637	
Receita do dia 2	13:681$100	41:819$737

DESPESA

Pago a funccionarios municipaes, do mês de junho p. findo		8:248$200
Saldo para o dia 3		33:571$537
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	970$000	
Dinheiro em cofre	32:515$537	33:571$537

CAIXA PHARMACEUTICA O. MUNICIPAL

Saldo para o dia 3:	
Em dinheiro na Caixa Rural	7:984$800

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 2 de julho de 1935.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

EDITAES

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — Edital n.º 3 — Aforamento de terrenos alagados de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Eudoxio Tavares de Mello requereu o aforamento dos terrenos alagados de marinha situados no logar denominado "Illha dos Verdes", a sudoeste desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.º 3 publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edição de 4 de junho do corrente anno.

Administração do Dominio da União, em 4 de junho de 1935.

Sabino Campos, encarregado da administração.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N. 4 — AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. José Prazeres Coêlho requereu o aforamento dos terrenos de marinha annexos ás propriedades **Osso da Baleia** (parte) e **Camboinha** (parte), situadas no districto de Cabedello, municipio desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n. 4, publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edição de 9 de junho de 1935.

Administração do Dominio da União, em 11 de junho de 1935. — **Sabino de Campos**, encarregado da administração.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA — EDITAL — De ordem do sr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica marcado o prazo de 20 dias, a contar da publicação deste no orgão official do Estado, para a concorrencia publica da venda da emprêsa electrica de Pirpirituba, de accôrdo com as seguintes clausulas:

I — O concorrente deverá apresentar, em carta fechada, no dia seguinte ao em que terminar o prazo deste edital, pelas 13 horas, na Secretaria desta Prefeitura, a sua proposta, juntamente com a prova de estar quites com os cofres estaduaes e municipaes.

II — As propostas deverão ter por base o preço de 20:000$000.

III — A Prefeitura firmará contracto com o proponente victorioso, para fornecimento da luz publica, até .... 500$000 mensaes, no maximo, obrigando-se o mesmo proponente a introduzir melhoramentos no motor e rêde electrica e a installar corrente alternada.

IV — A Prefeitura Municipal exercerá fiscalização sobre o serviço de fornecimento da luz publica, de modo a verificar se as clausulas do contracto são cumpridas rigorosamente.

V — A' Prefeitura se reserva o direito de recusar qualquer proposta que não attenda bem ao interesse publico.

Secretaria da Prefeitura de Guarabira, em 12 de junho de 1935. — **João Epaminondas de Almeida**, secretario.

—

EDITAL N.º 19 — Secretaria da Fazenda — Commissão de Compras — Chama concorrentes para o fornecimento de 6 mil metros cubicos de lenha, para a Repartição de Aguas e Esgotos.

Fazemos publico para o conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão, receberá até o dia 5 de julho vindouro, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, propostas para o fornecimento de 6 mil metros cubicos de lenha, nas seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por metro cubico, em algarismos e por extenso.

b) Os proponentes deverão no acto da entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal, no exercicio passado, bem como, haverem caucionado no Thesouro do Estado a importancia, em dinheiro, de quinhentos mil réis (500$000), para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5%, sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) As propostas deverão ser entregues nesta Commisão, em enveloppes fechadas e lacradas, no dia e hora acima marcados, para julgamento no Tribunal da Fazenda.

e) A lenha deverá ter no minimo 4 centimetros de diametro, ser posta na Usina do Abastecimento d'Agua, em logar indicado pela Repartição de Aguas e Esgotos, não sendo acceitas as seguintes qualidades: Mungubá, Imbaúba, jangada, cajueiro, mangueira e outras a juizo da Repartição de Aguas e Esgotos.

f) Esse fornecimento deverá ser feito de conformidade com as necessidades, por solicitação da Repartição de Aguas e Esgotos, incorrendo o for-

necedor na multa previamente estipulada em caso de falta.

João Pessôa, 21 de junho de 1935.
Chromacio Cavalcanti — Presidente da Commissão de Compras.

—

EDITAL N.º 21 — SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSÃO DE COMPRAS — A Commissão de Compras recebe propostas para o fornecimento do seguinte material:

507m2,00 de forro de cedro macheado de 1.ª qualidade, 100m2,00 de reguas de roxinho e amarello para soalho de 3,00 x 0,075 x 0,025, 290m,00 de cornija de cedro de 0,075, 290m,00 de sanefas de cedro de 0,10, 228m,00 de sanefas de cedro de 4", 228m,00 de cornija de cedro de 3", 118m2,00 de reguas macheadas para soalho, sicupira e amarello de 1.ª qualidade de 4" x 1". As madeiras devem ser bem seccas, sem brocas, falhas, brancos, nós, etc. Devendo os proponentes apresentar amostras.

290 estacas de jitahy, pau ferro ou massaranduba vermelha de 2,50.

As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Commissão de Compras, até o dia 5 de julho p|vindouro pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, para serem julgadas pelo Tribunal competente.

Os proponentes deverão fazer, no Thesouro do Estado, uma caução de 200$000, em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo.

João Pessôa, 21 de junho de 1935.
Chromacio Cavalcanti — Presidente da Commissão de Compras.

—

EDITAL — ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção da Parahyba — Faço saber a quem interessar possa, que o dr. Adalberto Ribeiro Gomes da Silva, brasileiro, formado em direito pela Faculdade de Recife, residente em Santa Rita, juntando os necessarios documentos, requereu sua inscripção no quadro dos advogados desta Secção. Dentro de cinco dias póde ser documentadamente impugnado, o referido pedido.

João Pessôa, 1.º de julho de 1935. — **Fernando Nobrega**, 1.º secretario.

—

EDITAL N. 23 — SECRETARIA DA FAZENDA — Commissão de Compras — Esta commissão recebe propostas para o fornecimento do seguinte material:

40 joelhos de ferro galv. de 1|2", 50 ditos, idem de 3|4", 2 vavulas de metal de 2", 6 tês de ferro galv. de 3|4", 300 metros de canos de ferro galv. de 2", 200 metros de canos de ferro galv. de 3|4", 8 torneiras de latão, de passagem de 3|4", 4 ditas, idem de bica de ½", 4 reducções de ferro galv. de 2" x 1 1|2". 30 metros de canos de ferro galv. de 1". 150 metros, idem, idem de 3". 4 tês, idem de 3" x 2". 6 joelhos idem de 3", 1 reducção idem de 3" x 2", 4 uniões idem de 2", 6 joelhos idem de 2", 4 luvas idem de 3" e 1 união idem de 3".

As propostas deverão ser dirigidas á Commissão de Compras, até o dia 12 de julho vindouro, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, para serem julgadas pelo Tribunal competente.

Os proponentes deverão fazer, no Thesouro do Estado, uma caução, em dinheiro, de 200$000, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após julgamento definitivo. — **Chromacio Cavalcanti**, presidente da C. de Compras.

—

EDITAL — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber que por parte de Manuel Pereira de Almeida & Cia., por seu advogado dr. José Mario Porto, lhe foi requerido o sequestro da importancia de 1:800$000, juros da mora e custas, em mão do escrivão João Bezerra Filho, pertencente a Amaro Machado e sua mulher, como garantia do pagamento de igual quantia de que lhe é o mesmo devedor, representada por quatro promissorias vencidas e não pagas. E certificando nos autos da execução os officiaes de justiça a ausencia do executado, que se encontra em logar incerto e não sabido, pelo presente edital chama e cita o mesmo Amaro Machado e sua mulher a comparecerem á 1.ª audiencia deste Juizo que se seguir ao termo deste Edital, a fim de ver se converter em penhora no sequestro feito na mesma importancia, assignar-se-lhe o prazo legal para embargo que tiver e para todos os termos da execução até final. E para que chegue á noticia de todos e do referido executado, mandei passar o presente edital com o prazo de 30 dias, que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 28 de junho de 1935. Eu, **Pedro Ulysses de Carvalho**, escrivão o escrevi. (Ass.) **Sizenando de Oliveira**. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão, **Pedro Ulysses de Carvalho**.

—

EDITAL — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba — De ordem do sr. Director desta Escola e presidente da respectiva Commissão, faço publico que de accôrdo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade, no dia dezoito deste mês, pelas quatorze horas, se acceitarão nesta Secretaria propostas para fornecimento de material indispensavel ao funccionamento desta Repartição durante o segundo semestre do exercicio vigente, a saber:

Artigos de expediente e de escriptorio, livros papeis, lapis e demais materiaes para as aulas primarias e de desenho; material para as officinas de Trabalhos de Metal, Trabalhos de Madeira, Feitura de Vestuario, Artes Graphicas e Trabalhos de Vime; artigos para illuminação, asseio e hygiene; combustivel, lubrificante e accessorios; merendas constante de pães, sôpa e feijoadas.

Os artigos devem ser de primeira qualidade e fornecidos de accôrdo com as amostras existentes nesta secretaria, onde os interessados poderão examinal-as diariamente e solicitar os esclarecimentos de que necessitarem.

Os proponentes, na organização de suas propostas, observarão o que a respeito prescreve o Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União e demais decisões e avisos referentes ao assumpto.

Secretaria da Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba, em 2 de julho de 1935.

Annibal Leal de Albuquerque, escripturario.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Dr. Romulo Augusto de Almeida, advogado, natural de Pernambuco, filho de Antonio Augusto de Almeida e de d. Pergentina Leão de Almeida, estes moradores na villa de Espirito Santo, neste Estado, e d. Maria Carmita Massa de Albuquerque, diplomada no Curso do Collegio das Neves, natural deste Estado, filha de Manuel Nunes de Albuquerque Pina e de d. Francisca Massa de Albuquerque, estes e os nubentes, que são solteiros e maiores, moradores nesta capital.

Edson Dias Correia, funccionario publico estadual, maior, filho do fallecido Cicero Correia Ribeiro de Albuquerque e de d. Anna Dias Correia, e d. Bernadette Pereira Dias, menor, filha do fallecido Francisco Pereira Dias e de d. Elvira Amelia Dias, moradores nesta capital, em Tambiá, sendo os nubentes solteiros e naturaes desta cidade.

João Campello de Araújo, chauffeur do Estado, natural deste Estado, filho de Sebastião Campello de Araújo e de d. Euphrasina Maria da Conceição, estes moradores em São Miguel de Jucurutú, Rio Grande do Norte, é d. Olivia Ferreira Gomes, filha de Manuel Sebastião Gomes e de d. Marcionilla Ferreira de Castro, estes moradores em Villa Nova (Pedro Velho) daquelle Estado, donde é a nubente natural. São os nubentes solteiros, maiores e moradores nesta capital á rua da Saudade, Roggers.

Si alguem souber de algum impedimento opponha-o, na fórma da lei.

João Pessôa, 2 de julho de 1935. — O escrivão, **Sebastião Bastos**.

—

EDITAL — ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção da Parahyba — Avisa-se, pelo presente edital, a todos os interessados, que requereu inscripção no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, secção deste Estado, o sr. desembargador Manuel Idelfonso de Oliveira Azevêdo. Fica marcado o prazo de cinco dias para impugnação a contar da data da primeira publicação nos termos do art. 16 da Consolidação dos dispositivos regulamentares.

João Pessôa, 28 de junho de 1935. — **Fernando Nobrega**, 1.º secretario.

SECÇÃO LIVRE

AO COMMERCIO — Declaro haver adquirido por compra, a Casa Mortuaria "de Lourdes" e fabrica de velas São José de propriedade do sr. João Serrano de Andrade e, caso exista algum prejudicado, peço dirigir-se directamente a mim, no endereço habitual.

João Pessôa, 26 de junho de 1935.
J. F. Nobre

Confirmo: **João Serrano de Andrade.**

(Firmas reconhecidas).

—

AVISO — Vicente Costa Filho, havendo liquidado o seu estabelecimento commercial de estivas em grosso, até então funccionando á praça dr. Alvaro Machado n.º 29, desta cidade, avisa aos seus credores e a quem interessar possa, que se encontra á disposição dos mesmos em sua residencia, á avenida Vidal de Negreiros n.º 862, todas as terças, quintas e sabbados, das 9 ás 11 horas.

—

DECLARAÇÃO — Clementino Cavalcante Leite, commerciante, estabelecido á rua Presidente João Pessôa, 14, na villa de Alagôa Nova, declara que admittiu como socio de industria de sua casa commercial o cidadão Francisco Soares, commerciante na villa de Esperança, e que o contrato se acha registrado e archivado na Junta Commercial. A razão social da nova firma será CLEMENTINO CAVALCANTE LEITE & CIA., da qual usará para todos os effeitos, o socio capitalista, continuando a explorar o mesmo ramo de negocio da firma antecessora.

Alagôa Nova, 16 de junho de 1935. — **Clementino Cavalcante Leite & Cia.**

DR. FRANCISCO C. NOBRE DE LACERDA

7.º Dia

Conchita Lacerda Ferreira, Edison Nobre de Lacerda, Zelia Lacerda Motta, Newton Nobre de Lacerda, Francisco Nobre de Lacerda Filho, Edgard Lacerda Ferreira, Maria Camargo Lacerda, Alencar Motta, Maria Mendonca Lacerda, Zilda Ferreira Lacerda e Mucio Lacerda, convidam os amigos e parentes para assistirem ás missas que serão celebradas no 7.º dia do fallecimento do seu inesquecivel pae, sôgro e avô DR. FRANCISCO C. NOBRE DE LACERDA, na quinta-feira, 5 do corrente, ás 7 horas da manhã, nas Igrejas de N. Senhora de Lourdes, Misericordia, S. Pedro Gonçalves e Cathedral.

CURSO PARTICULAR

Abriu-se um curso, particular, ensinando-se primario, piano, bandolim, arte e sol-fêjo, sob a direcção da professora normalista Esther Holmes Pedrosa. A tratar á rua Maciel Pinheiro, n. 366.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª Série

D. Maria Augusta Figueirêdo Dornellas, com 32 annos, casada, residente em Cabedello.

João Dornellas Bezerra, com 37 annos, casado, negociante, residente em Cabedello.

D. Querubina Pereira de Lima, com 33 annos, casada, residente á rua da Saudade n.º 300, nesta capital.

Severino Accioly de Sousa, com 37 annos, casado, residente no Conde. Agricultor.

Joaquim Ferreira Leal, com 48 annos de idade casado, agricultor, residente no Riachão, municipio de Ingá.

Joaquim F. de Sousa, com 23 annos, residente em Sapé, solteiro, funccionario publico.

D. Isabel Gonçalves de Lima, com 39 annos, casada, residente em Santa Rita, Estado da Parahyba.

Nathanael da Costa Gadêlha, com 43 annos, casado, commerciante, residente em Santa Rita.

D. Rachel de Sousa, com 38 annos, viúva, residente nesta capital.

Deodato Barbosa de Lima, 35 annos, solteiro, commerciante, residente nesta capital.

D. Adalgisa Maria de Lima, 45 annos, casada, residente nesta capital.

D. Eugenia Barbosa de Oliveira Maranhão, com 46 annos, viúva, professora normalista, residente em Sapé.

Josias Gomes da Silva, com 50 annos, industrial, casado, residente nesta capital.

Severino Accioly de Sousa, com 37 annos, residente no Conde, municipio desta capital.

Manuel Vieira da Silva, com 24 annos de idade, residente á rua 1.º de Maio n. 524, nesta cidade.

José Pereira de Araújo, com 44 annos, casado, commerciante, residente á avenida Floriano Peixoto n. 277.

José Ponce Leon, com 25 annos, casado, commerciante, residente á rua Floriano Peixoto n. 259, nesta capital.

Readmissão

Manuel Freire de Mendonça, com 60 annos, residente em Santa Rita, Estado da Parahyba.

José Jorge Pereira, com 51 annos de idade, empregado do commercio, casado, residente nesta capital.

D. Hormesinda Rosa Martins, com 60 annos de idade, viuva, residente nesta capital.

Francisco Coêlho de Araujo, com 50 annos, casado, residente em Cabedello.

CHAMADAS

647 sem multa até 15 de junho
647 com multa até 5 de julho
648 sem multa até 30 de junho
648 com multa até 20 de julho
649 sem multa até 15 de julho
649 com multa até 5 de agosto
650 sem multa até 30 de julho
650 com multa até 20 de agosto
651 sem multa até 15 de agosto
651 com multa até 5 de setembro
652 sem multa até 30 de agosto
652 com multa até 20 de setembro
653 sem multa até 15 de setembro
653 com multa até 5 de outubro
654 sem multa até 30 de setembro
654 com multa até 20 de outubro
655 sem multa até 15 de outubro
655 com multa até 5 de novembro
656 sem multa até 30 de outubro
656 com multa até 20 de novembro
657 sem multa até 15 de novembro
657 com multa até 5 de dezembro
658 sem multa até 30 de novembro
658 com multa até 20 de dezembro
659 sem multa até 15 de dezembro
659 com multa até 5 de janeiro de 1936
660 sem multa até 30 de dezembro, 935
660 com multa até 20 janeiro de 1936

João Candido Duarte
1.º secretario

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção da Parahyba

Ante-projecto de lei federal de assistencia judiciaria, enviado pelo Conselho Federal á Camara dos Deputados. Redacção final approvada em sessão de 20 de novembro de 1934

Art. 1.º — A Assistencia Judiciaria, para patrocinio gratuito dos pobres e dos indios, em qualquer juizo e perante repartições publicas, e tribunaes administrativos, communs ou especiaes, funcciona sob a jurisdicção da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ unico — Não se concederá o beneficio da Assistencia Judiciaria para propositura ou seguimento de lides evidentemente temerarias, nem a favor de quem tenha, no mesmo caso, e sem justo motivo, dispensado os serviços de advogado que lhe estava patrocinando os direitos.

Art. 2.º — Considera-se pobre, para os effeitos da presente lei, a pessôa natural, brasileira, ou estrangeira residente no Brasil, que, tendo direitos a defender, estiver impossibilitada de pagar as custas e despesas do processo, sem se privar de recursos pecuniarios indispensaveis á propria manutensão e á de sua familia.

Art. 3.º — Os beneficios da Assistencia Judiciaria consistirão:

a) na isenção do pagamento de sellos, taxas, emolumentos, impostos e custas do processo, quaesquer que sejam suas especies e denomições;

a) na isenção do pagamento de selsalvo as criminaes e as exigidas para execução provisorias das sentenças civeis;

c) na gratuidade das certidões, traslados, copias, publicas-formas, e instrumentos, que forem extrahidos dos autos, livros, registros, e mais documentos existentes ou archivados nos cartorios e nas repartições publicas federaes, estaduaes, ou municipaes;

d) na gratuidade dos serviços profissionaes dos advogados, provisionados, solicitadores, traductores, interpretes, peritos e mais funccionarios, ou auxiliares da Justiça.

§ unico — Os beneficios constantes das letras **c e d in fine**, serão obtidos mediante requisição escripta, a quem couber prestal-os, ao chefe da repartição publica respectiva, ou aos syndicatos de profissionaes competentes, pelo juiz do processo em andamento, ou, antes de iniciado o feito, pelo representante da Ordem dos Advogados designado no Regimento especial da Assistencia Judiciaria.

Art. 4.º — O pedido de beneficio da Assistencia Judiciaria será feito:

a) pelo interessado, ou seu representante legal;

b) a favor dos indios, por qualquer funccionario do serviço official de protecção dos selvicolas.

§ 1.º — Communicado o pedido ao juiz do feito, mandará este sustar a causa e o decurso de qualquer prazo, até oito dias, no maximo, pena de nullidade dos actos que se praticarem.

§ 2.º — O disposto no paragrapho anterior não exclue as diligencias urgentes e asseguratorias de direitos, nem o prazo da sustação do processo se contará para usocapião, extincção de direitos, ou fundamento de habeas-corpus.

§ 3.º — O pedido será despachado com a maior presteza, de sorte que tenha solução no prazo fixado no § 1.º.

Art. 5.º — Nos processos criminaes, o juiz dos feitos requisitará da Ordem dos Advogados a designação de patrono para o réo preso, sem advogado constituido, se o reconhecer pobre.

§ 1.º — Nenhum réo será submettido a julgamento, em processo criminal, sem que tenha advogado constituido ou patrono designado, resalvada a defesa que queira fazer pessoalmente.

§ 2.º — Até cinco dias antes da abertura de cada sessão do Jury, o juiz presidente communicará ao representante da Ordem, designado no Regimento especial da Assistencia Judiciaria, a lista dos processos preparados para julgamento de que os réos não tenham advogados constituidos, a fim de lhes serem designados patronos. Nas localidades onde não houver representante da Assistencia, a nomeação do defensor será feita pelo mesmo juiz.

Art. 6.º — No pedido do beneficio da Assistencia Judiciaria, serão mencionados, por extenso o nome do pretendente, nacionalidade, estado civil, profissão e residencia, o objecto do litigio, e o fundamento de sua pretenção, juntando-se-lhe a prova de pobreza, e, se possivel, a dos direitos pleiteados. Esse pedido será assignado pelo pretendente ou, se o não puder fazer, a seu rogo, com duas testemunhas, mencionando o motivo dessa impossibilidade.

§ 1.º — O estado de pobreza poderá ser provado por todos os meios de direito, e, tambem, por attestado da autoridade judiciaria ou policial, ou de duas testemunhas idoneas residentes no mesmo lugar em que o pretendente.

§ 2.º — Nos lugares onde não estiver organizado o serviço especial de Assistencia a que se refere o art. 18, será deferido o beneficio, independentemente de prova de pobreza, sempre que se tratar de reclamação para pagamento de remuneração de operario, ou de empregado de serviço domestico, por importancia não superior a ... 500$000.

§ 3.º — As autoridades publicas prestarão com urgencia, independentemente de quaesquer taxas ou impostos, as informações solicitadas pelo representante da Assistencia sobre a condição do pretendente.

§ 4.º — O pedido e os documentos destinados a instruil-o gozam da isenção constante do art. 3.º letra a.

Art. 7.º — A concessão do beneficio da Assistencia Judiciaria será feito por portaria:

a) do representante da Ordem designado no Regimento especial, na séde das secções ou sub-secções;

b) do delegado da Assistencia nomeado por aquelle representante, com approvação do Conselho da Secção, na comarca, termo ou districto que não fôr séde de secção ou sub-secção, onde residirem no minimo três advogados inscriptos na Ordem;

c) do juiz de mais alta categoria em exercicio na localidade, nos termos do art. 9.º do decreto 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, onde não houver delegado de Assistencia.

§ 1.º — Da decisão sobre o pedido caberá recurso dentro em três dias, sem effeito suspensivo:

a) para o Conselho da Secção, se fôr proferida pelo representante da Ordem designado no Regimento especial;

b) para a instancia superior, se for proferida pelo juiz local.

§ 2.º — De decisão denegatoria caberá recurso de officio, que seguirá sem emolumentos ou custas.

§ 3.º — Podem reclamar contra a decisão sobre pedido de Assistencia, ou della recorrer:

a) o pretendente;

b) a parte adversa;

c) o representante do Ministerio Publico;

d) o representante da Fazenda Publica;

e) qualquer membro da Ordem dos Advogados;

f) qualquer auxiliar do juizo, interessado no feito.

Art. 8.º — Cessará o beneficio da Assistencia Judiciaria mediante revogação expressa:

a) se tiver sido obtido por dolo ou má fé;

b) se o assistido mudar de condição financeira, deixando de necessitar do benificio.

§ 1.º — Se não houver processo em juizo, a revogação será decretada por quem tiver concedido o beneficio, a requerimento, devidamente instruido, de qualquer das pessôas mencionadas no art. 5.º § 3.º; se já houver, pelo juiz de feito.

§ 2.º — O assistido será intimado pessoalmente ou, se não for encontrado na séde do juizo, na pessôa de seu patrono, para dizer em três dias sobre o pedido de revogação da assistencia. Simultaneamente será ouvida a autoridade que houver feita a concessão, se não for a mesma que deve decidir da revogação.

Art. 9.º — Revogada a concessão, tornar-se-ão exigiveis os sellos, taxas, emolumentos e custas de todos os actos promovidos.

§ 1.º — Se a revogação se der por motivo de dolo ou má fé na obtenção do beneficio, esses pagamentos serão exigiveis em dobro, sem prejuizo das penas criminaes em que houver incorrido o culpado, e do pagamento dos honorarios do seu patrono, arbitrados mais falará no feito, de accôrdo com o costume do lugar, na propria sentença revocatoria.

§ 2.º — A parte, que houver assim perdido o beneficio da Assistencia, não mas falará no feito, de accôrdo com o os pagamentos a que tenha sido condemnada.

Art. 10.º — Da decisão revocatoria caberá recurso, no prazo de três dias, com effeito suspensivo:

a) para o Conselho da Secção se for feita pelo representante da Ordem designado no Regimento especial da Assistencia;

b) para o presidente da Secção ou Sub-secção, se for feita por delegado de assistencia;

c) para a instancia superior, por aggravo de petição, se for feita pelo juiz do feito ou pelo de que trata o art. 5.º, letra c.

§ unico — Da decisão desse recurso nenhum outro caberá.

Art. 11.º — Sempre que considerar possivel compor o litigio a aprazimento das partes, promoverá o patrono do assistido todas as diligencias para o conseguir.

§ unico — Neste caso, do termo de escriptura de accôrdo, constará como serão pagas as custas do processo e demais despesas que sem a assistencia seriam devidas.

Art. 12.º — Constitúe falta grave no exercicio da profissão o acceitar o patrono designado pela Assistencia Judiciaria quaesquer honorarios ou recompensas, salvo se ficar provado que o assistido, pela liquidação da demanda ou pelo accôrdo que finalizou, deixou de estar nas condições constantes do art. 2.º.

§ unico — Neste ultimo caso, havendo condemnação proporcional nas custas, o assistido solverá previamente a parte que lhe couber nellas.

Art. 13.º — Caso o assistido obtenha ganho de causa, serão pagos pela parte adversa todos os sellos, taxas, emolumentos e custas do processo e de seu preparo e instrucção. As custas contadas ao patrono do primeiro constituirão renda extraordinaria da Ordem dos Advogados, destinada ao fundo especial de assistencia aos seus membros.

Art. 14.º — Incorrerá nas penas do art. 207 da Consolidação das Leis Penaes, quem retardar ou recusar, injustificadamente, a prestação de serviços solicitados pela Assistencia Judiciaria, bem como quem os deixar, sem prejuizo das sancções disciplinares previstas no Regulamento e nos regimentos da Ordem dos Advogados.

Art. 15.º — Não poderá o pretendente ao beneficio da Assistencia escolher seu patrono mas ser-lhe-á permittido pedir substituição do que lhe for designado, justificando devidamente o motivo attendivel.

§ unico — Do mesmo modo, póde o patrono designado solicitar dispensa e nomeação de substituto.

Art. 16.º — Os alumnos de Faculdades de Direito, officiaes ou reconhecidas officialmente, que tiverem concluido o 3.º anno do curso, poderão ser nomeados auxiliares da Assistencia Judiciaria, funccionando nas repartições publicas e tribunaes administrativos, e praticando todos os actos forenses que competem aos solicitadores, sujeitos ás sancções constantes dos arts. 12 e 14 desta lei.

Art. 17.º — São extensivas aos patronos designados para a Assistencia Judiciaria as regalias do Ministerio Publico quanto a prazos.

Art. 18.º — A Assistencia Judiciaria, a cargo e sob a jurisdicção da Ordem dos Advogados, não substitúe nem altera as assistencias especiaes organizadas pela União ou pelos Estados para determinadas classes de pessôas.

Art. 19.º — Compete ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados regular o funccionamento da Assistencia Judiciaria, na conformidade da presente lei, a designação e as attribuições das Commissões, delegados e auxiliares de Assistencia, as normas do processo de concessão e revogação de beneficio, a distribuição do serviço, a organização de estatisticas, e estabelecer bases para as instrucções a observar nas differentes Secções e subsecções.

Art. 20.º — Esta lei entrará em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Art. 21.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, 20 de novembro de 1934.

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA

Balancête da receita e despesa, em 31 de maio de 1935

RECEITA

1 — Licenças	1:535$000
2 — Imposto de feira	394$900
3 — Imposto predial	$
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	713$000
5 — Gado abatido	561$500
6 — Aferição	189$000
7 — Taxa de limpeza publica	28$000
8 — Patrimonio	$
9 — Imposto sobre vehiculos	$
10 — Matriculas	$
11 — Imposto territorial urbano	$
12 — Rendas diversas	2:076$700
13 — Divida activa	6:219$300
Somma da receita	11:717$400
Saldo anterior	10:143$559
Deposito: No Banco Central	500$000
Total	22:360$959

DESPESA

1 — Camara Municipal	$
2 — Prefeitura	645$300
3 — Fiscalização	200$000
4 — Thesouraria	1:413$955
5 — Obras Publicas	1:195$400
6 — Estradas de rodagem	541$000
7 — Illuminação	$
8 — Limpeza publica	686$300
9 — Instrucção (contribuição de 10 %)	1:171$800
10 — Cemiterios	36$000
11 — Subvenções	210$000
12 — Despesas diversas	2:136$600
13 — Divida passiva	$
Somma da despesa	8:236$355
Saldo que passa para o mês de junho	13:624$604
Deposito: No Banco Central	500$000
Total	22:360$959

Prefeitura Municipal de Princêsa, em 5 de junho de 1935.

Luiz Gonzaga de Sousa Santos, secretario-thesoureiro.

VISTO:

Nominando Diniz, prefeito.

EM UMA NOITE DE JUNHO...

(Para "A União") **JOÃO DA VEIGA CABRAL**

(Continuação do numero de hontem)

Approximei-me respeitosamente. Em torno, os espectadores dessa estranha scena, guardavam um silencio quasi de terror.

*

Aquellas palavras "bando de viboras" fizeram-me lembrar uma passagem da Historia Sagrada que eu lêra na minha infancia...

Minha curiosidade augmentou de cento por cento.

— Mas, meu amigo... você disse tanta cousa... e não disse o que lhe perguntei...

Pode dizer-me quem é? De onde vem?...

Qual o seu destino?...

O homem continuava de olhos fitos no chão, immovel, silencioso, como que relembrando qualquer cousa...

Subito, recomeçou a falar mas, para si mesmo, em voz tão baixa que se tornava quasi imperceptivel.

Concentrei, no entanto, todas as minhas forças vitaes nas orelhas, orgãos estes que eu possuo, talvez os unicos, em perfeito estado de conservação, funccionamento e efficiencia...

*

— Ha trinta annos, — sussurrava o homem extraordinario — ha trinta annos passados, quando eu chegava a esta cidadesinha querida, noventa por cento dos seus habitantes me reconheciam, festejavam, acclamavam... Todos os annos eu passava as minhas festas de anniversario aqui... Fugia do céo para estar uns dias no meio deste povo adoravel... deste povo puro, simples e bom... Que festas me faziam! Quanta sinceridade, quanta candura, quanta belleza nas suas canções, nos seus folguedos, nas suas manifestações em minha honra!... Brincavam, divertiam-se, vivavam o meu nome, no meio da rua, em trajes simples e modestos, os pobres de mãos dadas com os ricos, os moços com os velhos, os velhos com as crianças, os mendigos com os potentados... Uma alegria enorme, verdadeira, infantil, unia todos os corações... Era a minha festa...

E eu, que vinha do céo assistil-a, quando aqui chegava, não podia ter saudades do céo... E quando para lá voltava, era com saudades daqui...

E agora... Agora... tudo tão differente... tão mudado... E' mais uma cidade que perdi...

Nessa altura, não pude mais conter-me.

Aquelle homem, com a sua voz mysteriosa, falando em vir do céo, voltar para o céo, festas em sua honra no mês de junho, todos os annos... era de arrepiar os cabellos. Interroguei-o mais uma vez:

— Mas, cavalheiro, por favor diga quem é!... Porque diz que perdeu a cidade de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba do Norte?

Sem fitar-me, o que lhe agradeci do intimo d'alma, respondeu, alteando a voz:

— Perdi João Pessôa, como perdi Paris, Londres, Vienna, Madrid, ha muitos seculos!... Como perdi a minha querida São Sebastião do Rio de Janeiro, ha cincoenta annos! Como perdi o Recife e perderei tantas outras! Como? Não quero dizer, não posso dizer, não é preciso dizer!...

Olhe, veja o que é a minha festa agora e diga se isto é festa que possa alegrar meu coração...

— Mas, quem é o senhor? — insisti, teimoso.

— Quem eu sou? Para que dizel-o? Eu vou para onde ainda me conhecem... para a montanha, para o sertão, para o meio do povo humilde, sincero, verdadeiro... que ainda me pertence! Lá, não precisarão perguntar quem eu sou!...

Ainda desta vez, fiquei com uma cara de palmo e meio, mastigando minhas suspeitas.

— Se o senhor é intelligente, talvez me reconheça por este signal... Olhe!

Olhei. O estranho homem ergueu, com um gesto rapido, os cabellos dourados e girou em torno de si mesmo, de maneira que pude ver... uma cicatriz sangrenta que rodeiava todo o seu pescoço, como um collar rubro!

— Isto foi obra daquella maldita Salomé! gritei emocionado, tendo, de subito, a revelação de quem era o mysterioso personagem.

— Adeus, disse elle, com um gesto de benção e um riso de bondade, — o trem está demorando e eu vou andando...

E desappareceu...

Despertei todo suado, tremulo, indignado por não ter reconhecido logo São João, o querido São João da minha infancia!

Os meus olhos estavam tambem, como dissera elle, vendados pela "civilização", pela vaidade, pela hypocrisia!

*

Para o anno que vem, se Deus quizer, vou passar esta quadra festiva de junho no meio do matto, no meio do campo, no meio do povo bom e humilde que conhece São João Baptista e priva de sua intimidade...

Lá, encontrarei o velho amigo e... farei as pazes com elle...

O ALGODÃO BRASILEIRO NA ALLEMANHA

O "Deutsche Bergwerbszeitung" comparando os algarismos das importações allemãs de algodão, durante o primeiro trimestre de 1935, aos relativos ao trimestre correspondente de 1934 e aos do ultimo trimestre de 1934, mostra que os Estados Unidos perderam a posição preponderante que occupavam entre os fornecedores de algodão á Allemanha, cedendo logar ao Brasil, conforme se vê cifras abaixo:

PROCEDENCIA	1.º trimestre 1934	4.º trimestre 1934	1.º trimestre 1935
Brasil	800	33.107	95.812
Estados Unidos	357.638	104.824	62.594
Turquia	352	29.518	42.725
Egypto	46.004	13,263	30.443
India Britannica	47.400	13.333	27.828
Congo Belga	16.396	18.847	24.666
Argentina	6.535	10.483	22.087
Perú	8.679	13.824	13.780

Ao lado do Brasil, deve-se notar a importancia tomada pela Turquia como fornecedora de algodão á Allemanha. Os exportadores turcos entregaram, nos três primeiros mêses de 1935, 43.000 fardos de algodão á Allemanha contra 350 durante o mesmo periodo de 1935.

REGISTO

FIZERAM ANNOS ANTE - HONTEM:

Agronomo Pimentel Gomes: — Transcorreu ante-hontem, o anniversario natalicio do nosso illustre confrade, agronomo Pimentel Gomes, director da Directoria de Producção do Estado e elemento de destaque da sociedade pessoense.

Pelo grato motivo o digno anniversariante recebeu innumeras felicitações dos seus amigos e admiradores.

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Anna, filha do sr. Candido Alves, commerciante em Bôa Vista.

— A professora Maria Isabel Ramos, directora do "Curso Profissional S. José".

— A senhorita Maria Gentil, filha do sr. José Peixoto de Alencar, residente em Conceição.

— O menino João, filho do sr. João de Sousa Coutinho, funccionario publico nesta capital.

— O sr. Thomaz Pagano, proprietario e commerciante em Areia.

— A exma. sra. d. Mercês Saldanha, consorte do dr. José Saldanha, juiz de direito de Picuhy.

ESPONSAES:

Noivaram nesta capital, o sr. Silvino Montenegro, funccionario da Secretaria da Producção, Commercio, Viação e Obras Publicas, do Estado, e a senhorita Maria das Neves de Mello, filha do sr. Adaucto Pereira de Mello, fazendeiro no municipio de Areia.

VIAJANTES:

Dr. Edson Lacerda: — Viajou ante-hontem, pelo paquete **Pedro II**, com destino ao sul do paiz o dr. Edson Lacerda, magistrado no Estado do Paraná.

S. s. viéra a esta capital acompanhar a enfermidade do seu saudoso progenitor dr. Nobre de Lacerda, juiz federal de Sergipe, ha pouco fallecido nesta cidade.

Deputado Jeremias Venancio: — Vindo de Picuhy encontra-se nesta capital o nosso distinguido amigo sr. Jeremias Venancio dos Santos, membro da Assembléa Legislativa e figura prestigiosa do Partido Progressista naquelle municipio sertanejo.

S. s. esteve hontem, á noite, em visita aos seus amigos desta folha.

VARIAS:

Juiz Francisco Nobre de Lacerda: — Serão celebradas, na proxima sexta-feira, missas de setimo dia, na Cathedral Metropolitana, a mandado da Sociedade Beneficente dos Funccionarios Publicos de Sergipe e Instituto H. e G. tambem daquelle Estado.

DELEGACIA FISCAL

A Delegacia Fiscal, neste Estado, recebeu de sua congenere em Recife, o telegramma que, abaixo transcrevemos, para conhecimento dos interessados:

"Delegado Fiscal — Parahyba — De Recife — Data de 28 de junho de 1935— N. 481 — Communico-vos está aberta até 19 julho vindouro inscripção concurso neste Estado para provimento cargos primeira entrancia. Saudações. (a) *Raymundo Proença*, Delegado Fiscal".

A mesma Delegacia convida o sr. José Justino de Almeida Simões a receber na Secretaria da mesma repartição, a sua caderneta de reservista.

Outrosim, avisa ao publico em geral que, durante os dias 3 e 4 do corrente, não haverá expediente de pagamento e recebimento na thesouraria da mesma repartição, em virtude do balanço a que se vae proceder, a fim de o sr. Carlos Coêlho Alverga, thesoureiro aposentado, passar os valores e outros documentos, ao funccionario designado para substituil-o interinamente.

NOTICIARIO

Gratifica-se a quem trouxer a esta redacção uma carteira côr de chocolate, pequena, contendo umas moedas de prata e nickel e cinco chaves de malas de roupa.

Na portaria desta folha encontra-se um telegramma para o dr. Clovis Soares.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

A GREVE DOS TECELÕES

S. PAULO, 2 — Continúa inalterada a gréve dos tecelões. Será convocada amanhã uma reunião dos syndicatos paulistas a fim de discutir a possibilidade de fazer uma greve geral caso não attendam rapida e satisfatoriamente as suas pretensões. (A. B.)

MOVIMENTAM-SE OS AGRICULTORES MINEIROS

RIO, 2 — Telegrammas de Manhuassú, Minas, informam que a classe de agricultores dalli, num grande movimento, cogita de assentar planos em beneficio de seus proprios interesses, presentemente prejudicados pela enorme tributação que pesa sobre as terras, além das repetidas execuções. (A. B.)

IMPLORANDO GRAÇA

MADRID, 2 — Uma delegação especial entregou ao presidente do Conselho uma petição com cerca de 200 mil assignaturas solicitando graça em favor dos condemnados á morte em consequencia dos acontecimentos de Turon.

O chefe do governo declarou que havendo sido agraciados os chefes do movimento, a questão parecia estar resolvida em si mesma. (A. B.)

HERMES COSSIO EM LIBERDADE

RIO, 2 — Momentos antes de ser libertado, o sr. Hermes Cossio foi abordado pelos jornalistas dizendo entre outras coisas:

— "Nunca alimentei tanta ansiedade para ser entrevistado pela imprensa".

O reporter insistiu, perguntando:

— "E os papeis do famoso archivo?"

— "Estes apparecerão em tempo, quando eu tiver de comparecer perante a justiça em mais outra funcção. Si morrer minha familia continuará a tarefa. Só depois poderão ajustar com mais segurança a "corôa" do rei do cambio negro". (A. B.)

JOGAVAM "FOOT-BALL" COM CRANEOS HUMANOS

BELLO HORIZONTE, 2 — Dois investigadores apprehenderam dois craneos humanos quando uma turma de garotos jogava *foot-ball* numa das ruas desta capital. A policia tomou conhecimento do caso. (A. B.)

AINDA O CELEBRE CONTRATO DA "ITABIRA IRON"

RIO, 2 — Por estes dias serão publicados os documentos relativos ao famoso contrato da "Itabira Iron", constando de um volume de 255 paginas dactylographadas. (A. B.)

REINICIADA A CAMPANHA CONTRA OS TOXICOS

RIO, 2 — A policia encetou nova e tenaz campanha contra os viciados e vendedores de toxicos, sob a orientação do commissario Lirio Junior, que está empenhado em acabar com o terrivel flagello que infesta a cidade. (A. B.)

MAIS UMA VEZ O MANGUE EM POLVOROSA

RIO, 2 — Verificou-se hoje mais um conflicto no Mangue, tendo sido abatido a tiros um soldado do Exercito por um policial. (A. B.)

DEMITTIDAS, SUMMARIAMENTE, AS FRANCISCANAS DA "BENEFICENCIA PORTUGUESA"

RIO, 2 — Foram demittidas, summariamente, dos serviços hospitalares da "Beneficencia Portuguêsa" todas as franciscanas que alli trabalhavam.

O caso vem sendo commentadissimo, ignorando-se o motivo dessa attitude da direcção daquella casa de saúde. (A. B.)

POSTOS EM LIBERDADE OS "HERÓES" DO "CAMBIO NEGRO"

RIO, 2 — Hermes Cossio e Eric Sauer, que estavam cumprindo sentença como autores da grande chantage do "cambio negro", foram postos hontem em liberdade, em vista de uma decisão unanime da Côrte de Appellação.

Antes, o procurador do Districto Federal havia dado parecer contrario ao requerimento de liberdade dos detidos, sob o fundamento de que a pena imposta aos criminosos não estava terminada. (A. B)

SESSÃO SOLENNE NO "CENTRO BAHIANO"

RIO, 2 — O "Centro Bahiano" realizou uma sessão solenne, na séde social, tendo falado o sr. Clemente Mariani, "leader" da bancada da Bahia, na Camara, e tambem o deputado Patrocinio Filho e o professor Albuquerque Gondim. (A. B.)

O CONCURSO DE CONSUL DE TERCEIRA CLASSE

RIO, 2 — Prosegue severissimo o concurso de consul de terceira classe, que se está realizando no Itamaraty. Dos 64 candidatos inscriptos apenas 20 continuam as provas. (A. B.).

A MORTE DE UM BANQUEIRO GAUCHO

RIO, 2 — Tem sido sentidissima a morte do banqueiro gaúcho sr. Vasco de Azambuja, director do Banco da Provincia do Rio Grande, a bordo do paquete **Almanzora**, entre o porto de Bahia e o desta capital.

O corpo do fallecido foi entregue á sua familia. (A. B.).

A NOTA FRANCESA

BERLIM, 2 — Nos circulos bem informados affirmam que a nota francêsa ha pouco entregue ao govêrno allemão corresponde ás declarações que o sr. Laval fizera antes á Commissão de Negocios Exteriores da Camara, de que o pacto franco-sovietico não acompanha accôrdo militar algum e não foi dirigido contra qualquer outra potencia. (A. B.)

PROHIBIDA A EXPORTAÇÃO DE ARMAS PARA A ABYSSINIA

BRUXELLAS, 2 — Conforme nota divulgada em Londres, o governo belga prohibiu a exportação de armas para a Abyssinia, determinando a annullação do pedido de armamento feito a diversas fabricas da Belgica. (A. B.)

EM VISITA A' PATRIA

HAMBURGO, 2 — A bordo do "Cap Arcona" chegaram 170 moças e rapazes allemães, procedentes da America do Sul, que foram convidados pela direcção do Movimento Juvenil do Reich para passar varios mêses na Allemanha. (A. B.)

AS ELEIÇÕES POLONESAS

VARSOVIA, 2 — Os partidos Socialista e Nacional Democrata decidiram abster-se nas proximas eleições convocadas de accôrdo com a nova lei eleitoral. (A. B.)

PEDIU DEMISSÃO O MINISTRO DAS FINANÇAS DA BULGARIA

SOPHIA, 2 — O ministro das Finanças, sr. Ryaskoff, apresentou seu pedido de demissão, para logo que regresse do estrangeiro, aonde vae solucionar questões de debitos da Bulgaria. (A. B.)

RESTABELECIDA A CIDADANIA GREGA DO EX-REI JORGE

ATHENAS, 2 — O deputado Phalis apresentou á Assembléa um projecto de lei concedendo o direito de cidadania ao ex-rei Jorge e a outros membros da antiga familia real da Grecia. (A. B.).

AS PROXIMAS MANOBRAS DO EXERCITO ITALIANO

ROMA, 2 — Segundo as disposições geraes das manobras militares que deverão se realizar em Julho e Agosto, nos sectores de Bolsano e Udine, participarão das mesmas mais de cincoenta mil homens de todas as armas. (A. B.).

A ESTABILIZAÇÃO DAS MOEDAS SOB A BASE OURO

PARIS, 2 — Foi muito bem recebida pela opinião publica a noticia de que o Congresso Internacional das Camaras de Commercio approvou a these da delegação italiana considerando que a estabilização das moedas sob o padrão ouro é imprescindivel á rapida restauração economica do mundo. (A. B.).

A QUESTÃO DO PREÇO DO MILHO NA ARGENTINA

BUENOS AYRES, 2 — A questão do augmento do preço do milho, pleiteada pelos productores e negada pelo governo, está agitando os meios agricolas do paiz. (A. B.).

FUNERAES DAS VICTIMAS DE UMA COLLISÃO DE DOIS NAVIOS DE GUERRA

TARANTO, 2 — Revestiram-se de grande solennidade os funeraes das victimas da collisão dos caça-minas "Zeno" e "Malocello", realizados hoje, com o comparecimento de avultada massa popular, autoridades e de representante do Ministro da Marinha. (A. B.).

Falando ao "Diario de Pernambuco", o prefeito de João Pessôa focaliza os pontos mais interessantes da sua administração

(Conclusão da 1.ª pag.)

poderia dizer-se o serviço actual vae ser melhorado, como e quando?

— "A falta de transporte urbano tem constituido um dos maiores entraves no desenvolvimento da nossa capital. Sendo, como os serviços d'agua e esgôto, da alçada do Estado, o dr. Argemiro de Figueirêdo está interessado em resolvel-o satisfatoriamente, attendendo aos justos appellos da população. Penso que, para nós, a melhor solução seria um serviço de omnibus, tão perfeito quanto possivel, não só porque assim serviriamos maior parte da cidade, como porque, dentro, talvez, da mesma despesa de uma bôa installação para bondes, pudessemos fazel-o conjunctamente a uma grande parte de calçamento, que já se torna necessidade premente, ou, pelo menos, de trilhas concretizadas, não só para este serviço, como para toda viação urbana.

A proposito de calçamento, não devo deixar de externar que só farei algum, salvo pequenas excepções, si fôr definitivo (de parallelepipedos de granito com base concretizada), para o que já solicitei recursos dentro do quatriennio do exmo. sr. dr. governador do Estado. Nesta agradavel hypothese, calçaremos as ruas principaes e com as pedras, irregulares ou não, que retiraremos do calçamento existente, faremos o empedramento das ruas menos movimentadas.

Como o sr. vê, a nossa prefeitura não pode se movimentar com certa efficiencia sem o auxilio immediato do Estado, o que nos leva, tambem, a dizer que a prefeitura da capital vivendo nesta dependencia não devia existir e serem todos os seus serviços executados directamente pelo Estado.

AVES E CÃES

— "Tem-se dito que o seu governo protege as aves e guerreia os cães. Poderia dizer sobre se procede tal affirmativa?

— "Não é verdade que a minha administração guerreia os cães em geral. Persigo os cães vagabundos, os cães sem donos, na sua maioria, e que perambulam, famintos, doentes, ás vezes, pelas ruas e parques da cidade e nunca o cão de estima, o cão tratado, o guarda e nosso fiel amigo, que vive em casa ou na chacara do seu dono. Assim fazendo, tenho a consciencia tranquilla de que, além de evitar innumeros outros inconvenientes dêlles soltos pelas ruas, estou contribuindo para o melhor cuidado com elles e para nos precavermos da raiva; pois estamos sempre com novos casos de pessôas mordidas por animaes, especialmente cães, atacados de hydrophobia, no nosso Instituto Antirabico e, ás vezes, até nos hospitaes já com a molestia manifestada e portanto condemnados inevitavelmente á morte. São commentarios sem bases e sem reflexão, os que em geral fazem a este respeito. E' exacto que tenho feito este serviço provisoriamente, em virtude da grande matilha que havia pelas vias publicas, com a distribuição cautelosa de alimento invenenado proximo aos depositos de lixo e pelos parques e praças, emquanto se preparava a carroça de pega e prisão para os mesmos, onde esperarão os donos por três dias. Felizmente já tudo está prompto. Na proxima semana começará este serviço com melhor regularidade e só poderá perambular pela cidade o cão matriculado e amordaçado. Em relação ás aves, com que devemos ter o maior carinho, pretendo fazer todos os annos, a 3 de maio, a festa em sua homenagem, procurando povoar a cidade o mais possivel, não só de aves de ornamentação, como dos nossos passaros canoros, educando, assim, patrioticamente, os bons sentimentos de nossa gente.

O PLANO DE URBANIZAÇÃO NESTOR DE FIGUEIREDO

— "Que diz o sr. do projecto de urbanização desta capital em execução pelo dr. Nestor de Figueirêdo?

— "Muito bonito como concepção artistica e foi de optima intenção administrativa, porém ao meu ver, impraticavel dentro das nossas possibilidades economicas presentes e proximas. Tentar executal-as nas nossas condições actuaes, é entravar o natural desenvolvimento da cidade, com plano já traçado, em planta topographica feita de 1920 a 1924 ampliada posteriormente, satisfazendo e embellezando a nossa capital, dentro das nossas possibilidades, aproveitada quasi "in totum", com alguma alteração de sumptuosidade, no projecto de urbanização que me fala, merecedor dos nossos applausos como trabalho artistico de um grande technico e optimista de nossas possibilidades economicas para esta finalidade. Na execução dos trabalhos que terei de realizar, procurarei, tanto quanto possivel, combinar do melhor modo o traçado anterior com a idéa em execução, tendo sempre em vista não prejudicar o desenvolvimento da cidade nem entravar a justa iniciativa particular com planos majestosos. Tenho confiança que no cumprimento dos deveres da minha esphera de acção, tudo farei com o maximo criterio e boa vontade, pelo bem do municipio que tão confiantemente me foi dado, pela segunda vez, a dirigir".

(Do "Diario de Pernambuco").

Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Dico, Santonio, Augusto Pereira, rua do Meio.

O DIA DE SÃO PEDRO EM TAMBAÚ

Commemorando a data de 29 de junho, dedicada a São Pedro, a Colonia de Pescadores Z-3 VIDAL DE NEGREIROS, levou a effeito um programma festivo em sua séde, que constou do seguinte:

Ao meio dia, sessão de Assembléa Geral, sob a presidencia do sr. Franca Filho, secretariado pelo sr. João Alves, tendo o presidente procedido á leitura de minucioso relatorio, do qual se verifica a optima situação financeira que desfructa a referida colonia.

A' tarde, realizou-se a tradicional procissão do patrono da Colonia, acompanhada do presidente Franca Filho, pescadores e respectivas familias, percorrendo as principaes ruas daquella localidade.

A' noite, ficou em exposição todo o edificio da Colonia, effectuando-se animado baile, até alta madrugada.

Em regosijo ainda pelo Dia de São Pedro, realizou-se, na residencia do tenente José Lopes, fiscal da Prefeitura Municipal desta cidade, em Tambaú, animado divertimento conhecido por CASAMENTO NA ROÇA, que attrahiu grande numero de pessôas alli residentes e desta capital.

Interpretaram os papeis de noivo, o jovem Mané Verisso e de noiva, a senhorita Gelmina Frumiga, sendo testemunhas o tenente José Lopes e sua esposa d. Regina Lopes e o major Franca Filho e a senhorita Anna Gonçalves.

A seguir, foi servido a todos os presentes, um appetitoso prato de cangica, obrigado a cervéja, effectuando-se danças até tarde.

NOTAS POLICIAES

Communicação

O delegado de policia de Mamanguape communicou ao dr. chefe de policia haver recolhido á cadeia publica dalli, o individuo de nome Luiz Quaresma do Nascimento, preso em flagrante, na occasião em que praticava ferimentos graves, com uma "peixeira", na pessôa de Severino Lopes Cabral.

Aquella autoridade accrescenta ainda haver instaurado inquerito a respeito, o qual já se encontra em poder do dr. juiz de direito da comarca.

Hospital - Colonia "Juliano Moreira"

Falleceu, neste estabelecimento, o dia 28 do mês de junho ultimo, o indigente de nome Joaquim Alves, de procedencia ignorada e asylado em maio de 1932.

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 3 de julho de 1935

CAFÉ DO ANOITECER

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. Exclusividade no Estado da Parahyba para "A União").

DEABREU

Barulho de chicaras. Cheiro de café.

O velho Figueirêdo esmaga machinalmente na concha da mão o fumo que acabou de picar.

As grandes sombras da tarde, depois de devorarem os contornos das baixadas e dos morros, escalam o céo.

Um mugido de boi domina todos os rumores errantes e confusos da noite que chega.

Elle lembra outros cahir de noite, em outros tempos, na fazenda de Morro Verde. Mugido de vaccas. Appellos quasi humanos das crias. Coaxos. Latidos. Pancadas das porteiras e no corredor o tinir de chicaras e pires.

E a silhueta azulada de uma serra, a serra do Casco, perdendo-se, diluindo-se na noite e no céo.

Morro Verde...

— Está dormindo, nhonhô?

— Não, Rosa, póde pôr o café.

— Uái! pensei... Estou aqui ha um mundão de tempo...

Acabára apenas de entrar na sala. Põe a bandeija na mesa, serve o café, entrega a chicara e senta-se no outro banco.

Figueirêdo bebe a primeira chicara. A segunda. A terceira.

— Está gostoso?

— Está. Você sempre querendo um elogio, Rosa...

E enrola um cigarro de palha accendendo-o no isqueiro.

— Se quero! Para não perder o costume quando nhô Gusto voltar. Hoje fiz lombo com tutú e ninguem disse que estava gostoso. Ninguem repetiu. Só a Zú, na cosinha.

—Elogiou?

— Não, repetiu. No tempo de nhô Gusto tudo era differente. "Rosa, você merece um vidro de cheiro. Que arroz gostoso". "Rosa, quem faz um lombo destes tem um logar garantido nas cosinhas do céo". Assim, dava gosto...

— E quando elle dizia: "Rosa, negra feia, isto é bife que se dê a um christão?" "Rosa, quem faz um feijão destes devia ser amarrada num burro bravo".

A mulata riu baixinho.

— Dava gosto do mesmo geito. Eta homem para reclamar quando a comida estava ruim! Mas, tambem, quando estava bôa, dava gosto ouvir o que elle dizia. Coitado! Deve ter comido muita comida ruim neste mundão de annos! Que vale é que quando voltar, desfórra. Se não fôsse a esperança delle voltar, eu morria de saudade. Será que elle casou? Será que tem um filho? Um filho delle ha de ser uma "Folhinha" de bonito. E... a mulher... Não, não acredito no casamento. Um bodinho daquelles não pára numa mulher só. Será que o filho do "Espirra" já morreu?

"Espirra" era um bóde novo que existia na fazenda no tempo de Augusto. Rosa, vendo uma vez o seu nhô Gusto dar um péga numa mulatinha, puzera-lhe o appellido de Espirra. O appellido não pegou porque o menino pouco se importava com appellidos. Mais tarde, rapazote já, achava graça quando Rosa o chamava de "Espirra" e lhe perguntava rindo: "E a negra velha não podia arranjar uma cabritinha bonita para o seu "Espirra"?

O cigarro de Figueirêdo apagará-se. Reaccendeu-o.

— Você pensa mesmo que elle volte, Rosa?

— Uái! Que pergunta! Certeza. Qualquer dia elle apparece. Nhonhô póde acreditar na mulata, apparece e vae dizendo depois de descançar: "Rosa, vamos acabar com essa tristeza toda. Rosa, vamos brincar de voltar para Morro Verde". Já tenho falado nisso mil vezes. Firmiano acredita. O bôbo do Amancio é que abana a cabeça. Dá uma raiva... Estamos aqui, estamos no Morro Verde. Nossa Senhora! a cosinha deve estar toda escangalhada... Não faz mal, Amancio é quem vae concertar. Ha de trabalhar como um escravo para não andar abanando a cabeça quando eu falo na volta de nhô Gusto. E a horta? Virgem Maria, deve estar uma tapéra, até cobra...

E Rosa sahiu com a bandeija.

O ruido macio dos seus chinellos de trança foi diminuindo nas trevas do corredor.

Figueirêdo bateu o isqueiro e accendeu novamente o cigarro.

Onde andaria o seu Augusto? Fóra do Brasil, com certeza. Não comprehendia por que não dava noticias. Doze annos de silencio. Propriamente, não houvera uma briga entre elles. Exaltação de momento, sem palavras irremediaveis. Dera-lhe a herança da mãe. Sim, havia uma phrase para justificar aquelle silencio: — Você receberá sua parte, mas de agora em diante desejo ficar sosinho em Morro Verde".

... "de agora em diante desejo ficar sosinho em Morro Verde..."

Sim, era inutil fazer transacções de consciencia, tocára o filho de casa:... "desejo ficar sosinho..."

E ficára.

Ficára sosinho na fazenda até ser obrigado a vendel-a. Vendera-a por trezentos contos. Pagára ao banco, e só lhe restaram a Chacrinha, o predio que possuia em Santa Anesia e uns poucos contos. Empregára o dinheiro na reforma do predio da Chacrinha e na construcção de cévas, cervas, melhoria de pastos para as vaccas.

A tristeza de perder Morro Verde... Esperou que o tempo a attenuasse. Não a attenuou, não a apagou. Tinha a impressão de que aquella tirsteza lhe roia a alma, lhe fazia mal ao figado, ao estomago, aos rins, ás juntas. Nunca mais tivera coragem de rever as terras onde nascera, onde vivera, onde se casára, onde nascera Augusto. A mulher morrera em Santa Anesia, — o filho tinha apenas três annos, e a sua lembrança era uma sombra indecisa.

A' noite, na cama, na escuridão do seu quarto da Chacrinha, "fazia de conta" que estava no seu quarto na fazenda. Fazia de conta, como as crianças, e aquillo lhe dava um pouco de felicidade misturada com angustia. O vento nas arvores do pomar da Charinha era o vento no pomar da fazenda. Os estallos do madeiramento, eram os de lá. Todos os mil ruidos da noite, eram os ruidos da "noite de Morro Verde".

Não era mais o mesmo homem desde que deixára a fazenda. Sentia-se velho e não fizéra cincoenta annos. Raramente sahia das divisas da Chacrinha, um sitio de doze alqueires, na extremidade do arraial de Alegria, no caminho de Morro Verde.

Pouco conversava, a não ser com Rosa, assim mesmo ella só conseguia lhe arrancar alguma coisa quando trazia o café, ao anoitecer, e se sentava no banco em sua frente. Amancio era timido, e só falava respondendo as suas perguntas. Zú, adolescente de perturbadora belleza, ajudante de Rosa nos arranjos da casa, nunca lhe disséra uma phrase além de "sim senhor, não senhor". Parecia um bicho arisco, ainda que um bicho bonito.

Augusto quebraria a sua solidão, fal-o-ia esquecer Morro Verde, mas Augusto, talvez, estivesse perdido para sempre...

(Do romance inedito "MORRO VERDE").

UM HOMEM DE PESO

(Copyright da U. J. B., para "A União").

ORIGENES LESSA

Felix Felizardo, — ironia dos nomes! — é uma victima da vida. Quando garoto passou pela coqueluche, pela variola, pelo sarampo, pela pneumonia e pelos tombos regulamentares da primeira infancia. Cahiu da cama, cahiu da janella, bastava correr para tropeçar, bastava tropeçar para cahir. Ha muita gente que escorrega e não cahe. Elle cahia sem escorregar. Ha muita gente que atira pedra nos outros e não acerta. Elle recebia sempre as pedras que não acertavam nos outros. Muitas vezes a gente espera um bonde meia hora, impaciente, protestando. Felix Felizardo não se impaciente nem protesta. Elle sabe que quando o bonde chegar ele não terá mesmo dinheiro para a passagem... Ha muitos, é verdade, que tambem não tem. Mas a tragedia delle é muito outra, tem o seu aspecto inedito; não é só para o bonde que lhe falta dinheiro, é para o automovel, para o trem, para o aeroplano, para o zeppelin. Emquanto para alguns faltam apens duzentos réis, para elle faltam milhares de contos. Um dia elle encontrou um mendigo que clamava na rua.

— O que é que você quer? O que é que lhe falta?

— Eu queria uma esmola...

— Pra beber?

— Se chegasse para beber, tava bom. Se não, servia mesmo um pão de cem réis.

Foi então que Felix sorriu pela primeira vez. Aquelle homem era roubado pela vida apenas no tostão para o pão secco ou no duzentão para a pinga. Elle não. Só de bebida, roubavam-lhe, havia trinta annos, duas garrafas diarias de champagne. De comida, roubavam-se os quitutes que o rei da Inglaterra devorava. Em materia de casa, o facto de não conseguir um cantinho no albergue nocturno nada era em comparação com os palacios que faltavam. Felix Felizardo já nem se preoccupava por não ter gravata, quando sabia que não tinha quinze ternos de verão e dez ternos de inverno, no seu guarda-roupa. Isto é que doía. Quando passava dois, três dias sem uma chicara de café, não era aquella chicara que o maltratava, era a inutilidade dos livros de receitas raras, era a indifferença que lhe votavam as viandas famosas nas montas dos restaurantes de luxo.

Uma vez Felix se apaixonou por uma dessas figurinhas em serie que andam por ahi, muito parecidas umas com as outras, na pintura e no andar. Depois dos passos regulamentares, Felix pediu-lhe a mão. Ella negou. Ele baixou a cabeça. Soffria. Um amigo foi consolál-o.

— Ora... No mundo ha muitas Marias...

—Mas não é por essa que eu soffro. E' pelas outras. Uma não faz differença...

E' que Felix era lesado por todas as mulheres do mundo. Todas deviam ou podiam ser delle. Pouco se lhe dava que uma o recussasse, quando todas as outras o trahiam com os respectivos maridos ou admiradores...

Felix Felizardo está agora pleiteando um logar de porteiro de Grupo. A julgar pela sua costumeira falta de sorte, vae ser fatalmente preterido. Mas, — ó felicidade ironica e paradoxal! — o que é um logar de porteiro de Grupo para quem já foi preterido no de presidente da Republica?

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

JURISPRUDENCIA

Accordão n.º 88

Processo n.º 80.

Classe 5.ª.

Natureza do processo: — Exclusão dos eleitores fallecidos, Philadelpho Joaquim da Costa, Conego Firmino Cavalcanti, José Ferreira Cabral e José Avellar Cavalcanti, do municipio de Alagôa Grande (5.ª zona).

RELATOR: — Dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Reg. resolve mandar que do quadro dos eleitores da 5.ª zona sejam excluidos os acima indicados.

Vistos os presentes autos de exclusão dos eleitores Philadelpho Joaquim da Costa, Conego Firmino Cavalcanti, José Ferreira Cabral e José Avellar Cavalcanti, todos da 5.ª zona, municipio de Alagôa Grande, e

Attendendo que a exclusão tem por motivo o fallecimento dos referidos eleitores, comprovado por attestado de obito, e que no processo foram observadas as formalidades legaes, sem contestação de qualquer interessado:

Accordam, em Tribunal, em ordenar que do quadro dos eleitores da 5.ª zona sejam excluidos os acima indicados, cancellando-se as respectivas inscripções, como determina a lei.

João Pessôa, 12 de junho de 1935.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(ass.) **Horacio de Almeida** — Relator.

Accordão n.º 89

Processo n.º 1.

Classe 1.ª.

Natureza do processo: — Denuncia do dr. Procurador Reg. contra os cidadãos: José Leandro Maia, Marcolino Leandro da Silva, Bellarmino de Oliveira Maia e Cicero Marrocos, residentes no municipio de Princêsa, 16.ª zona.

RELATOR: — Des. Flodoardo da Silveira.

O Tribunal Reg. resolve, preliminarmente, julgar nulla a acção, excluidas a denuncia e sua confirmação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de acção penal movida contra José Leandro Maia, Marcolino Leandro da Silva, Bellarmino de Oliveira Maia e Cicero Marrocos, delles se verifica que a acção foi iniciada por denuncia do Procurador Regional que attribue ao primeiro dos denunciados a autoria do crime previsto pelo art. 165 § 2.º, da Consolidação das Leis Penaes (art. 107, § 3.º, do Codigo Eleitoral) e aos ultimos a do delicto referido no art. 165 § 1.º da mesma Consolidação (art. 107, § 2.º, do Codigo citado).

Consta dos autos que o denunciado José Leandro Maia é menor de 21 annos, mas a acção correu sem que lhe fosse dado curador, quando a nomeação de curador ao réu menor é formalidade essencial do processo criminal commum e tambem das acções penaes por crime eleitoral, conforme tem decidido a jurisprudencia.

E, porque a omissão dessa formalidade acarrete a nullidade do processo:

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, preliminarmente, julgar nulla a presente acção, desde o seu inicio, excluidas a denuncia e sua confirmação.

João Pessôa, 19 de junho de 1935.

(ass.) **Paulo Hypacio da Silva** — Presidente.

(ass.) **Flodoardo da Silveira** — Relator.

Conferem com os originaes que se acham appensos aos autos. Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessôa, 2 de julho de 1935. O official, **Alfredo de Sousa Monteiro**.

Visto — **Carlos Bello, director.**

VIDA JUDICIARIA

APPELLAÇAO CIVEL N. 49, DA COMARCA DE CAMPINA. APPELLANTES MANUEL ANTONIO COLAÇO, DR. SEVERINO CRUZ E SUA MULHER; APPELLADOS REYNALDO MARCELINO DE OLIVEIRA E MULHER

Accordão n.º 240

SUMMULA: — Acção de immissão de posse; sua existencia em nosso direito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civel da comarca de Campina Grande, em que são partes: Manuel Antonio Colaço, dr. Severino Cruz e suas mulheres, como appellantes e Reynaldo Marcelino de Oliveira e mulher como appellados, delles se verifica ser esta a especie:

Reynaldo Marcelino de Oliveira e sua mulher, dizendo-se adquirentes das casas sob ns. 146, 156 e 162, á rua desembargador Trindade, em Campina Grande, requereram a citação de Manuel Antonio Colaço e mulher para demittirem de si a posse dessas casas, ou offerecerem embargos, sob pena de serem os autores immittidos em dita posse e condemnados os réos nas perdas e damnos que se liquidassem.

Allegam: que os alludidos immoveis foram transferidos a Vianna & Cia. pelo dr. Severino Cruz e sua mulher; estes, por sua vez, os adquiriram de Manuel Antonio Colaço e sua mulher, sendo Vianna & Cia. os transmittentes a elles autores; que não estão na posse dos referidos immoveis, a qual é exercida por Manuel Colaço e sua mulher, sem nenhuma razão legal;

que, nos termos do art. 688, alinea I, do Cod. do Proc. Civ. e Comm. do Estado, podem requerer a immissão de posse os adquirentes de bens, para haverem dos alienantes ou de terceiros a respectiva posse e os detentores dos bens mencionados se recusam a demittir de si, amigavelmente, a posse em apreço.

Citados, Manuel Antonio Colaço e mulher nomearam á autoria o dr. Severino Cruz, em cujo nome declaram exercer a posse dos predios reclamados. O nomeado e sua mulher oppuzeram embargos á immissão, articulando:

que a acção de immissão de posse não tem fundamento no direito substantivo brasileiro; si os autores querem ter posse sobre os predios referidos, serão competentes as acções de manutenção ou de esbulho e si pretendem o direito de possuir, a acção será de reivindicação;

que só dispõe da acção possessoria quem tem o exercicio de facto de algum dos poderes inherentes ao dominio e os autores nunca tiveram posse dos predios reclamados, o que, aliás, confessam na inicial; assim, não têm direito a fazer valer possessoriamente;

que tambem não têm o direito de possuir, proveniente de dominio, a discutir em acção de reivindicação. Os réos nunca transferiram direito real a Vianna & Cia., para estes transferirem aos autores. Cessão de credito, ou de direitos, não importa nem é transferencia de direito real. Os unicos titulos possiveis de transmissão de propriedade são os enumerados no art. 236, do dec. n. 370, de 2 maio de 1890, reaffirmados no art. 229, do dec. n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928, em consonancia com o art. 531, do Cod. Civil, sendo assim inexistente o dominio dos autores;

que os réos é que são os verdadeiros possuidores e proprietarios dos predios reclamados; proprietarios, pelo titulo de fls. 14, dominio esse que nunca transferiram a ninguem e possuidores pelo ministerio de Manuel Antonio Colaço, que sempre os possuiu em nome dos réus.

A sentença de primeira instancia julgou a acção procedente e mandou fazer a immissão pedida, com appellação dos réus.

Officiando, o exmo. dr. Procurador Geral defende a existencia legal da acção de immisão de posse, em nosso direito.

Realmente, a acção de immissão de posse, que se pretende repellida pelo nosso direito, vem ao contrario, merecendo acolhimento da legislação processual que, como a nossa, a adopta e disciplina, sem offensa ao direito civil, antes inspirando-se na regra de que "a todo direito corresponde uma acção que o assegura" (Cod. Civil, art. 75), comprehensiva, sem duvida, do direito de possuir. Depois mesmo da vigencia do Codigo Civil, o artigo Supremo Tribunal Federal, acolhendo, em varios julgados, a immissão de posse, tornou-a incontestavelmente, admissivel entre nós, embora sómente em casos restrictos, entre os quaes o do adquirente que quer a posse dos bens adquiridos.

No caso dos autos, é innegavel que o pedido dos autores se ajustava nesses limites e a immissão pedida procedia, desde que a sua execução não se oppunha posse capaz de excluil-a, nos termos em que o Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado limitou sua extensão.

Instruiram seu pedido com a escriptura de fls. 4, pela qual compraram, em 28 de junho de 1932, a Vianna & Cia., os predios em cuja posse querem immitir-se. Vianna & Cia. os houveram do dr. Severino Cruz e mulher e estes de Manuel Antonio Colaço e mulher. Estes ultimos, contra os quaes foi proposta a acção, desde logo se confessaram simples detentores das casas, em nome do dr. Severino Cruz. Não tinham, portanto, posse capaz de ser opposta á medida solicitada pelos autores.

Tambem os nomeados á autoria não tinham os direitos possessorios que allegaram, sobre os predios objecto da immissão. Basta verificar que a posse que querem ter, elles a apoiam no facto de não terem transferido a Vianna & Cia. a posse que estes transmittiram aos autores. Apenas direito creditorios teriam cedido a Vianna & Cia.

Essas allegações são, porém, contradictadas pelas escripturas existentes nos autos, das quaes se verifica que, em 23 de janeiro de 1926, Manuel Antonio Colaço e sua mulher venderam ao dr. Severino Cruz, por .... 20:000$000, os predios referidos, com a clausula de retrovenda (fls. 15). Foram os direitos adquiridos por essa escriptura que o dr. Severino Cruz e mulher transferiram depois a Vianna & Cia., pela mesma importancia (escriptura, fls. 8).

Não foi, portanto, credito, o que o dr. Severino Cruz e mulher cederam a Vianna & Cia., mas a propriedade e posse das casas que compraram a Manuel Colaço, com a clausula referida, pois não foi outra cousa que estes ultimos lhes transmittiram. Do facto de poder o vendedor, na venda sujeita a retracto, recobrar a cousa vendida, restituindo o preço ao comprador, não se segue que este tenha um credito contra aquelle. O immovel se transfere ao comprador, tal como nas alienações simples. Resevando-se o direito de rehavel-o, o vendedor, só por isso, nada deve ao comprador e, assim, este não é titular de credito contra elle.

Si, desse modo, o dr. Severino Cruz transmittiu a Vianna & Cia. os direitos que adquirira de Colaço, isto é, dominio e posse das casas, apenas sujeitos ao retracto de que os vendedores não usaram, é claro que não tem mais a posse que allega, pois não provou que a houvesse readquirido. E si Vianna & Cia. venderam as casas aos autores, estes podiam pedir a immissão de posse, a qual era de ser concedida, porque aquelle que detinha os immoveis não era possuidor, conforme confessou e o outro em cujo nome allegou que possuia, tambem não tinha a posse das referidas casas.

Não encontrando opposição legal, a immissão pleiteada tinha a procedencia reconhecida em primeira instancia.

Accordam os juizes da Côrte de Appellação negar provimento ao recurso e confirmar a sentença appellada. Custas pelos appellantes.

João Pessôa, 28 de maio de 1935.

J. Novaes, P. Flodoardo da Silveira, relator. *Feitosa Ventura, Mauricio Furtado, P. Hypacio, Souto Maior.*

Fui presente, *J. Floscolo da Nobrega.*

PARECER N. 125

Actualmente, em nosso direito, já não é possivel discutir-se a existencia legal da acção de immissão de posse. A controversia anteriormente existente a esse respeito, justificava-se, dada a desorientação doutrinaria e a confusão methodologica então reinantes, com referencia á construcção juridica da posse. O Codigo Civil, porém, refundindo a instituição possessoria e assentando-a em fundamnetos doutrinarios adstrictos a criterios bem definidos, solveu todas as duvidas. E hoje, a immisão de posse fundamenta-se, não só no texto expresso da lei, senão tambem do ponto de vista dos postulados juridico-philosophicos da instituição possessoria.

Com effeito, na systematica do Codigo Civil, "a todo direito corresponde

(Conclue na 2.ª pag.).

Uma descoberta notavel

Em varias regiões do Brasil reina, desastrosamente, um mal que mata e degenera, sem que se consiga exterminal-o para sempre. E' o impaludismo, tambem conhecido por malaria, sezão, maleita ou bate-queixo. Isto porque, nessas regiões, é impossivel extinguir, totalmente, os anophelineos, mosquitos propagadores da doença. Em taes regiões só ha um recurso saneador: curar os doentes e os portadores de gametos, isto é, os individuos que se presumem curados, mas que trazem no sangue os elementos transmissores. Os medicamentos até hoje existentes apresentam o inconveniente de curar, incompletamente os doentes, porque os deixa portadores dos taes gametos. Graças a modernas pesquizas, descobriu-se o medicamento ideal: a Atebrina da Casa Bayer, em comprimidos. O seu apparecimento no mercado de drogas foi saudado como uma das maiores conquistas da chimiotherapia.

VIDA DE CÃO; VIDA DOS DEUSES

DE SYMBOLO RELIGIOSO A "VIRA-LATAS" AUTHENTICO — O CÃO NO VELHO EGYPTO — EXEMPLO PARA SER MEDITADO

(Serviço especial da U. J. B., para A UNIÃO).

O cão é um dos muitos animaes que os antigos Egypcios tiveram em grande reverencia e cuja imagem é frequentemente encontrada nos monumentos do valle do Nilo.

Herodoto refere que, quando tinha a infelicidade de perder seu cão mandava embalsamal-o e, provavelmente, o enterrava em algum tumulo custoso. Acredita-se mesmo que, pelo menos, se punha no tumulo uma estatua de cão;estatuas essas muito raras devido ao furor iconoclasta dos primeiros christãos. Já é sabido que um dos deuses Egypcios é representado com cabeça de animal muito parecido com o cão e o chacal.

De facto, os Egypcios tiveram dois deuses aos quaes consagraram o cão. Um mais antigo, "Apuaitu" e outro mais moderno, "Anubis". Os viajantes historiadores gregos deram o nome de "Lycopolis", (Cidade do Lôbo"), á população onde se adorava a "Apuaitu", e "Cynopolis", (cidade do cão), áquella onde se achava o principal sanctuario de "Anubis".

A unica differença existente entre essas figuras é que "apuaitu" era representado andando e "Anubis" sentado ou deitado. Hoje Lycopolis chama-se Asiut, e Cynopolis é a moderna Xeij-el-Fadl. Nessas duas localidades se encontram em grande quantidade mumias de cães que em tudo se assemelha aos actuaes "vira-latas" do Egypto, seus descendentes.

Os egyptologos mais eminentes discutiram longos annos se o animal consagrado a "Apuaitu" era realmente um cão ou um chacal sem conseguirem chegar a uma conclusão scientifica satisfactoria. Embora o consigam de nada adeantará isso aos miseros "vira-latas" que vivem hoje corridos a pedradas nos valles do Nilo. Triste vida a do cachorro, — ha de philosophar tristemente muita cabeça canina, — do alto pedestal em que viveram meus avós só me restam hoje as pedras que me atiram..."

O destino de muita gente... Ora bolas, o que é que o reporter tem com a vida dos outros?

X. T.

VIDA JUDICIARIA

uma acção que o assegura" (art. 75). Não há, pois, direito sem acção, direito incapaz de realizar-se; a acção é o mesmo direito em estado de lucta para affirmar-se — é o direito em pé de guerra, como dizia Unger. Pelo que, provada a existencia do direito de posse, do *jus possiendi*, porvada teremos, implicitamente, a existencia de uma acção que o assegura.

Ora, o Cod. Civil assegura a todo proprietario "o direito de usar, gozar e dispôr dos seus bens, e de rehavel-os de quem injustamente os possúa" (art. 524).

Mas o direito de usar e gozar equivale ao direito de possuir, ao *jus possiendi*, pois a posse contra cousa não é senão o uso e gozo da cousa, ou seja — a utilização economica da propriedade, (Inhering, *interdictes*).

VI — Logo, por força do art. 75, a todo proprietario deve caber, necessariamente, uma acção que lhe assegure o direito de usar, gozar e dispôr dos seus bens, ou seja — uma acção que lhe assegure o direito de entrar na posse do que lhe pertence.

Essa acção, correspondente ao *jus possiendi*, existe, pois, em nosso direito. O Cod. Civil, nos citados artigos, a institue, de modo expresso, como direito de acção, direito subjectivo de todo proprietario.

A' lei processual cabe regulal-a do ponto de vista formal e objectivo, definindo-lhe o rito, traçando-lhe a marcha e precisando lhe o conteúdo e fim caracteristicos.

Nenhum valor scientifico tem a objecção, de que a acção de immissão não tem caracter possessorio, porque não se funda na posse, que é o presupposto necessario das acções possessorias.

Na realidade, não só as acções de esbulho e manutenção, mas tambem as de immissão, todas presuppõem a posse, tem nella a sua razão de ser, a sua justificativa, a sua causa. Naquellas, a posse é causa material, na ultima é causa final; em todas porém, é sempre a posse a determinante etiologica ou teleologica da acção.

Alem do que, ter a posse de uma causa e ter o direito a essa posse são situações que juridicamente se equivalem. Se a posse como facto tem valor juridico, igualmente o deve ter como direito: "a justa pretenção á posse é tão digna de protecção quanto a mesma posse" (Inhering, *Interdictes*, VI, pag. 96). Se a lei protege a posse por ser uma apparencia, uma presumpção de propriedade, como não protegeria o direito á posse, que é, não apparencia ou presumpção, mas a realidade, a substancia mesma do dominio?

27|II|935.

J. Floscolo da Nobrega, Procurador Geral.

CARTA SEMANAL DE LONDRES

O DERBY — A corrida de cavallos que annualmente, no mês de junho, se realiza no prado de Ascot para a disputa da "Derby Cup" é o acontecimento desportivo mais notavel do anno. Não ha uma pessôa na Grã-Bretanha que não se interesse por essa corrida. A sua popularidade estende-se, na verdade, por todo o Imperio Britannico, bem como a muitos paises estrangeiros. Nesse dia o cavallo é o factor de principal influencia na imaginação de todos os enthusiastas. Não só o proprietario do cavallo que consegue levantar a taça Derby, como também o seu jockey são alvos de grandes attenções e homenagens, tornando-se o cavallo uma fonte de grandes lucros. Diz-se que o proprietario de certo cavallo que ganhou as corridas classicas, ganhou quasi 250 mil libras, explorando o animal como reproductor. A Grã-Bretanha sempre encontrou no estrangeiro grandes mercados para os seus cavallos de raça, pois quasi todos os paises do mundo adquirem na Inglaterra reproductores. Nos ultimos annos tem-se notado um decrescimento nesta exportação, porém o mercado nacional tem augmentado, contribuindo para que a criação dos "puro sangue" continue a ser uma industria florescente. Por esta razão os cavallos que triumpham em Ascot, e sobretudo os que levantam a taça Derby, são muito disputados como cavallos reproductores, para futuros campeões. Este anno a corrida para disputa da Taça Derby teve lugar a 5 de junho, recebendo os louros da victoria o cavallo "BAHRAM" do Aga Khan; com differença de dois corpos chegou á méta o "Robin Goodfellow" propriedade de Sir Abe Bailey, ficando em terceiro lugar o "Field Trial" de Lord Astor.

PRECISANDO DEPURAR O SANGUE ?

Tome **ELIXIR DE NOGUEIRA**

Combate o RHEUMATISMO e a SYPHILIS em todos os seus periodos

MILHARES DE CURADOS!

VENDE-SE EM TODA PARTE

INDICADOR

GABINETE ELECTRO DENTARIO

PULPA MICRO TERMO E RAIOS ULTRA VIOLETA

DR. GENEBALDO AVELLAR

CIRURGIÃO DENTISTA

Executa todos os trabalhos de sua profissão, obedecendo rigorosamente á technica moderna. Extracções dentarias, com ausencia de dôr, sob anesthesia regional.

CONSULTORIO E RESIDENCIA: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 557.
DAS 8 A'S 12 E DAS 14 A'S 18 HORAS

DR. FRANCISCO PORTO

DO HOSPITAL SANTA ISABEL
EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE NOS HOSPITAES DO RIO DE JANEIRO

DOENÇAS DO ANUS E DO RECTO

TRATAMENTO DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇAO E SEM DÔR

Consultorio: — RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 474 — 1.° andar.
Diariamente das 14 ás 16 horas.
Residencia: — Rua Barão do Triumpho, 377.

FARMACÊUTICO AUGUSTO DE ALMEIDA

DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

GRANDES VANTAGENS DE PREÇOS PARA OS REVENDEDORES
Barão do Triunfo, 410 — 1.° andar — (Vizinho da Standard)

JOÃO PESSÔA

DR. ARMANDO TAVARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Consultorio: RUA DA IMPERATRIZ, 14 — 1.° andar — Tel. 2275
Esq. com a Rua da Aurora
Residencia: AFLITOS, 467 — Tele. 28248 — Consultas: de 10 ás 12 e de 3 ás 6

RECIFE

CONSULTORIO MEDICO

DOS

DRS. ONILDO LEAL e SEVERINO PATRICIO

(DO HOSPITAL "JULIANO MOREIRA")

CLINICA MEDICA — MOLESTIAS NERVOSAS E MENTAES — TRATAMENTO MODERNO DA SYPHILIS NERVOSA E PARALYSIA GERAL

Reacções completas de Sangue e Liquor (Wassermann, Lange e Benjoin) e as demais necessarias para elucidação de diagnostico e tratamento das molestias NERVOSAS E MENTAES
Consultas diarias das 14 ás 18 horas.
DUQUE DE CAXIAS, 312 — JOÃO PESSÔA — PARAHYBA

...já não funcciona bem

. . . porque o seu delicado mechanismo está sujo! É preciso submettel-o a uma rigorosa limpeza.
O seu apparelho urinario é tão delicado como o mechanismo de um relogio; deve ser, por isso, periodicamente limpo. Faça uma rigorosa desinfecção interna com os comprimidos de HELMITOL.
O seu medico lhe confirmará este conselho.
Lembre-se de que SAUDE E VIGOR podem ser facilmente readquiridos fazendo-se a desinfecção das vias urinarias com

BAYER — HELMITOL

SAL DE MACAU

DA

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

DISTRIBUIDORES
— LISBOA & CIA. — JOÃO PESSÔA —

E' PRECISO TER musculos firmes e nervos normaes!

NINGUEM póde viver feliz, praticar esportes e trabalhar satisfeito, sem ter o sangue rico, os musculos fortes e os nervos resistentes. Corrija o que vae de mal em sua saude. Não se queixe de cansaço e falta de animo. Resolva-se de uma vez a tomar Biotonico Fontoura. E' o mais completo fortificante: faz crescer o appetite e augmenta o peso. Com Biotonico Fontoura afastam-se definitivamente quaesquer perigos de molestias trahiçoeiras.

ANEMIA NEURASTHENIA DEBILIDADE
BIOTONICO FONTOURA

BIOTONICO FONTOURA

— o mais completo fortificante

GUIA DA SAÚDE

Querendo receber este precioso livrinho, sem qualquer despesa, mande endereço certo para o sr. Oliveira, Caixa Postal n.° 23 — Nictheroy. — E. do Rio.

CALVOS!

Tricofero de Barry é a vida, a belleza, a juventude do cabello! O seu uso diario, como excellente tonico capillar, é a defeza contra a queda do cabello e a calvicie.

TRICOFERO DE BARRY destróe as caspas.

Dos mesmos fabricantes: Sabonete de Reuter

PIANO

Precisa-se alugar um piano, pagando bom aluguel. Offertas á rua Santo Elias, 312.

Chapéos de senhoras e crianças, costuras de vestidos e enxovaes para noivas e baptisados, bordados a mão e a machina só na "Estação chic" de M. C. Campêlo & Cia. á rua da Republica, 720.

ADVOGADOS

PLINIO LEMOS

ADVOGADO

RUA MARQUEZ DO HERVAL, 103

CAMPINA GRANDE

JOÃO SANTA CRUZ

ADVOGADO

DUQUE DE CAXIAS, 609

"MERCÊDES"

A MACHINA DE ESCREVER MAIS MODERNA E MAIS RESISTENTE!

MACHINAS PORTATEIS "MERCÊDES-PRIMA"!

Vendas em prestações modicas. "SOLEMAR" Companhia Commercial Duhnfahr & Reining

JOAO PESSOA — RUA MACIEL PINHEIRO N.° 181

Mantemos officina com technico competente.

Frixal

Rheumatismo
Dôres lombares
Pancadas

Apenas 4$500 o vidro

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de julho:

Véras . . .	1— 9—17—25
Brasil . . .	2—10—18—26
Pôvo	3—11—19—27
Minerva . .	4—12—20—28
Londres . .	5—13—21—29
S. Antonio	6—14—22—30
Teixeira . .	7—15—23—31
Confiança	8—16—24—

LIVROS — Na Livraria Popular (secção sêbo), compram-se bibliothecas, livros novos e usados de qualquer natureza — Rua Barão do Tirumpho, 401 — João Pessôa — Parahyba.

VENDE-SE OS SEGUINTES BENS — O sobrado n.º 366 e a casa n.º 406 á rua Maciel Pinheiro, as casas ns. 171, 175 e 181 á rua Amaro Coutinho, o sitio n.º 262 á rua Desembargador Trindade e uma propriedade com engenhoca de rapadura, constando de 2 partes de terra com muitos beneficios no povoado de Sobrado, Sapé, a tratar com **José Holmes**.

CURSO DE CORTE — Melle. Maria Carmen de Oliveira, diplomada em Recife, ensina a arte de córte pelo systema rectangular geometrico, custando o curso apenas 50$000 e 25$000 do diploma.

Rua das Flôres, 410.

Lotes de terreno em Cruz das Armas

Meira de Menezes, tendo comprado o dominio util de sua propriedade, em Cruz das Armas, á avenida Buenos Ayres, e feito levantar a respectiva planta, vende lotes de terrenos á vista e em prestações.

MME. SANTA BENONI recentemente chegada de Recife, acceita encommendas de CINTAS para senhoras sob medidas.

Av. General Osorio, 422.

Negocio urgentissimo

Meira de Menezes vende por preço de occasião o gado da sua Granja "S. João", á avenida Cruz das Armas. Destaca-se entre o mesmo um grupo de vaccas de primeira cria e de novilhas amojadas, todas de optima ascendencia.

VENDEM-SE um locomovel com todos os accessorios, uma transmissão com um metro de diametro, um triturador de assucar com adaptação completa, duas tachas de cobre, tudo em perfeito estado. Preço de occasião. Peçam informações na rua da Matriz, n.º 47 em Guarabira.

SOUSA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construcção. M. Pinheiro, 98.

"Salão Jaguaribe"

VENDE-SE ou aluga-se o *Salão Jaguaribe*, a tratar na Avenida Véra Cruz, n.º 303, ou na Benjamim Constant, n.º 91.

BUNGALOW — Vende-se um, de optima construcção, moderno e de esplendidas accommodações, sito á avenida Epitacio Pessôa, n.º 821.

A tratar com Annibal G. Moura, á praça da Independencia n.º 134, nesta capital.

LEITE, LEITE! — Negocio urgente, preço de occasião para liquidar.

Vendem-se vaccas com crias novas, novilhas e garrotes, todos de raça hollandêsa, 3 vaccas Zebú racladas e um optimo reproductor. Avenida Dr. João Machado n. 795.

MOINHO A' VENDA — Vende-se um moinho para café ou milho, e um torrador, completamente novos.

A tratar á rua da Republica, n. 808.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Sêde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS
LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Paranaguá e escalas no dia 3 de julho, sahindo no mesmo dia para: Natal, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Amarração para onde recebe carga.

CARGUEIRO "COMTE. CASTILHO" — Esperado de Antonina e escalas no dia 2 de julho, sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "VICTORIA" — Esperado de Belém e escalas no dia 2 de julho proximo, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e São Francisco, para onde recebe carga.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.
Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.
Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 84.
Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "TIETÊ" — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 31 deste o cargueiro "Tieté". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

LINHA REGULAR DE VAPORES ENTRE PORTO ALEGRE E BELÉM

CARGUEIRO "CORCOVADO" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 2 de julho, o cargueiro "Corcovado". Após a demora necessaria, sahirá para os portos de Macáu, Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.º 16 no Caes do Porto do Rio de Janeiro para recolhimento de cargas.

LISBÔA & CIA.
Demais informações com os agentes

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Sêde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior emprêsa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

LINHA MANAOS — BUENOS AYRES
PARA O NORTE

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do sul no dia 7 de julho, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáus.

PAQUETE "BAEPENDY" — Esperado do sul no proximo dia 21 de julho e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos.

PARA O SUL

PAQUETE "SANTARÉM" — Esperado do norte no proximo dia 18, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Ayres.

LINHA SANTOS—BELEM
PARA O NORTE

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do sul no proximo dia 16 de julho, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAY" — Esperado do norte no proximo dia 14, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio e Santos.

LINHA DE CARGUEIROS

"IGUASSÚ" — Esperado do norte no proximo dia 8 de julho, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, São Salvador, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande.

LINHA SANTOS — HAMBURGO
Vapores esperados em Recife

(11.255 tons. de deslocamento)
"ALMTE. ALEXANDRINO"

De Santos e escalas, é esperado no dia 6 de julho, sahirá no mesmo dia, para Lisbôa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

::::

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceeitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escriptorio: Praça Anthenor Navarro n.º 88 — Armazem: Praça 15 de Novembro.
Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 53 — JOAO PESSOA

FABRICA DE FOGÕES "CELINA"

DE 60$000 A 5:000$000

TYPO INGLEZ — QUEIMANDO CARVAO E LENHA — MAXIMA EFFICIENCIA E GRANDE ECONOMIA

Especialistas em portões de ferro, grades, gradis, escadas espiraes, clara-boias em ferro T e cantoneiras, silos com boccas automaticas, portas corrediças para fôrno de padariás, carros de mão e serralheria em geral.

CONCERTOS DE FOGÕES DE QUALQUER PROCEDENCIA A PREÇOS MODICOS. — FACILITAM-SE OS PAGAMENTOS

FRAIMAN & CIA.

MACIEL PINHEIRO, 404 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

VAPORES ESPERADOS

"ITAQUATIA"

Esperado dos portos do sul no dia 7 de julho proximo, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO

Recebem-se tambêm cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 234